

MATERIAL PUBLICITÁRIO

329ª Emissão de **Certificados de Recebíveis do Agronegócio** da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela



No volume total de, inicialmente,
R\$ 650.000.000,00

para distribuição pública via termos da Resolução CVM nº 160, destinada ao público qualificado
Rating Preliminar “AA+.br” pela Moody’s



Coordenador Líder



Coordenadores



Maio de 2024



Coordenadores de Ofertas Públicas



Ofertas Públicas



Securitizadoras



Agente Fiduciário

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Disclaimer



Este material publicitário (“Material Publicitário”), que não deverá ser confundido com qualquer dos Prospectos (conforme abaixo definido), foi preparado pela Camil Alimentos S.A. (“Devedora”) de acordo com o disposto no artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), relacionado à emissão de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”), em até 3 (três) séries, da 329ª (trecentésima vigésima nona) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora”) e à oferta pública dos CRA, sob o rito automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou por outra entidade autorreguladora, destinada a (a) investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente); e/ou (b) investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 (“Investidores Qualificados” e, quando em conjunto com os Investidores Profissionais, os “Investidores”), nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), e artigo 27 e seguintes da Resolução CVM 160, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), da Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor (“Resolução CMN 5.118”) e das demais disposições legais e regulamentares em vigor (“Oferta”), com base em informações prestadas pela Devedora consistentes com o conteúdo dos Prospectos e das informações periódicas da Devedora requeridas pela legislação e regulamentação em vigor.

Este Material Publicitário foi preparado exclusivamente com a finalidade de servir como Material Publicitário para potenciais investidores e apresenta informações resumidas, não tendo intenção de ser completo. Este Material Publicitário não deve ser tratado como uma recomendação de investimento nos CRA, sugestão de alocação ou adoção de estratégias por parte dos destinatários e nem interpretado como uma solidificação, ordem de investimento ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários, além disso, não deve ser considerado como assessoria de investimento, legal, tributária ou de outro tipo aos seus receptores, não é e não deve ser interpretado como base para uma decisão embasada de investimento e não leva em consideração os objetivos de investimento específicos, situação financeira e necessidades particulares de qualquer pessoa específica que possa ter recebido este Material Publicitário.

O BTG Pactual Investment Banking Ltda. (“BTG Investment” ou “Coordenador Líder”), o Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP” e, quando em conjunto com BTG Investment e Itaú BBA, doravante denominados “Coordenadores”) (atuando como instituições intermediárias da Oferta, podendo ser contatadas nos termos da seção “Contato de Distribuição” deste Material Publicitário), a Devedora, suas respectivas afiliadas e seus respectivos representantes, não prestam qualquer de declaração ou garantia, expressa ou implícita, com relação à exatidão ou completude das informações contidas neste Material Publicitário ou a o julgamento sobre a qualidade da Devedora, da Oferta ou dos CRA.

Este Material Publicitário foi preparado pela Devedora e a análise nele contida é baseada, em parte, em determinadas informações obtidas da Devedora e/ou de outras fontes públicas.

Este Material Publicitário pode conter declarações sobre perspectivas futuras, as quais constituem apenas estimativas baseadas em dados atualmente disponíveis e não são garantia de futura performance. Tais considerações futuras podem ser afetadas por mudanças nas condições de mercado, regras governamentais, desempenho do setor, economia brasileira, entre outros fatores e/ou circunstâncias, e, por isso, poderão ocorrer ou não. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle da Emissora, da Devedora e/ou dos Coordenadores. As estimativas internas da Devedora não foram verificadas por qualquer especialista externo, e a Devedora não pode garantir que terceiros utilizando diferentes métodos para reunir, analisar ou computar informações e dados de mercado obteriam ou gerariam os mesmos resultados. Os investidores devem estar cientes que as informações constantes do presente Material Publicitário, especialmente com relação à rentabilidade dos CRA, não representam e nem devem ser consideradas, sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade, tendo em vista que estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às condições gerais e econômicas do Brasil e operações da Emissora ou da Devedora que podem fazer com que os seus atuais resultados sejam substancialmente diferentes das informações prospectivas contidas neste Material Publicitário. As informações contidas neste Material Publicitário estão sujeitas a alterações e o desempenho passado da Devedora não deve ser considerado como indicativo de resultados futuros. As informações contidas neste Material Publicitário são avaliações oriundas de fontes públicas ou prestadas pela Emissora ou pela Devedora. Os resultados finais verificados poderão ser diferentes dos aqui mencionados e essas diferenças podem ser significativas, podendo resultar de diversos fatores, incluindo, mas sem se limitar a, mudanças nas condições de mercado.

Disclaimer

Este Material Publicitário contém informações sobre os mercados nos quais a Devedora atua, as quais podem incluir crescimento, tamanho do mercado e de seus segmentos, informação sobre participação nos mercados e sobre a posição da Devedora em seu mercado de atuação, que são baseadas em publicações, pesquisas e previsões do setor. Publicações, estudos e pesquisas elaboradas por terceiros do setor geralmente declaram que as informações nelas contidas foram obtidas de fontes que se acredita que sejam confiáveis, mas que não há garantia da precisão e completude de tais dados. Embora a Devedora acredite que cada uma das fontes é razoável e confiável, nem a Devedora, tampouco os Coordenadores, ou qualquer de suas afiliadas, conselheiros, diretores, acionistas, empregados, agentes ou assessores fizeram qualquer verificação independente dos dados contidos em tais fontes. Dados de mercado utilizados neste Material Publicitário não atribuídos a uma fonte específica são estimativas da Devedora e não foram verificados de maneira independente pelos Coordenadores. Adicionalmente, certos dados do setor, mercado e posição competitiva constantes deste Material Publicitário são provenientes de pesquisas e estimativas internas da própria Devedora, baseadas no conhecimento e na experiência dos administradores da Devedora no mercado no qual a Devedora atua. As pesquisas, estimativas, metodologia e as premissas adotadas pela Devedora para elaboração deste Material Publicitário não foram verificadas por qualquer fonte independente no que tange sua precisão e completude e estão sujeitas a alterações sem qualquer aviso prévio. Nesse sentido, os investidores não devem se basear em qualquer dado do setor, mercado ou relacionado à concorrência que esteja contido neste Material Publicitário, os quais tratam apenas das informações nas datas em que foram elaborados.

Este Material Publicitário pode conter medidas financeiras não contábeis (non-GAAP). Qualquer medida financeira não contábil contida neste Material Publicitário não é medida de performance financeira calculada de acordo com medidas contábeis e não deve ser considerada como substituição ou alternativa ao lucro ou prejuízo líquido, fluxo de caixa de operações ou outra medida contábil (GAAP) de performance de operação ou liquidez. Medidas financeiras não contábeis devem ser avaliadas adicionalmente a, e não como substitutas de, análises dos resultados da Devedora divulgados de acordo com suas medidas contábeis. Não obstante tais limitações, e em conjunto com outras informações contábeis e financeiras disponíveis, a administração da Devedora considera tais medidas financeiras não contábeis indicadores razoáveis para a comparação da Devedora com seus principais concorrentes. O formulário de referência da Devedora (“Formulário de Referência da Devedora”) contém certas reconciliações de medidas financeiras não contábeis às demonstrações financeiras auditadas da Devedora.

Nem a Emissora, nem a Devedora, tampouco os Coordenadores atualizarão quaisquer das informações contidas neste Material Publicitário.

Qualquer decisão para subscrição dos CRA deve ser feita somente com base nas informações constantes nos Prospectos elaborados no âmbito da Oferta, e não com base no conteúdo deste Material Publicitário. O presente documento não constitui recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. A decisão de investimento nos CRA (a) é de exclusiva responsabilidade dos Investidores, incluindo quaisquer perdas, danos ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam advir como resultado de referida decisão de investimento tomada pelos Investidores; e (b) demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais Investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira tributária, regulatória e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de inadimplimento, liquidez e outros associados a esse tipo de valor mobiliário, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nos CRA.

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora, a Devedora, suas atividades e situação econômico-financeira, bem como sobre os CRA e suas características e os potenciais riscos envolvendo o investimento nos CRA, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que não sejam considerados Investidores Qualificados.

O investimento em CRA é de risco por envolver uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora, à Devedora, bem como aos próprios CRA objeto da Oferta. Para completa compreensão dos riscos envolvidos no investimento nos CRA, os potenciais investidores devem ler o “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 329ª (Trecentésima Vigésima Nona) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Camil Alimentos S.A.”, anexo aos Prospectos, a “Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (três) Séries, da 329ª (Trecentésima Vigésima Nona) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Camil Alimentos S.A.” (“Lâmina”), o “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (três) Séries, da 329ª (Trecentésima Vigésima Nona) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Disclaimer



Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Camil Alimentos S.A.” (“Prospecto Preliminar”), o “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (três) Séries, da 329ª (Trecentésima Vigésima Nona) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Camil Alimentos S.A.” (“Prospecto Definitivo” e, em conjunto com o Prospecto Preliminar, “Prospectos”), quando disponíveis, especialmente as seções relativas aos fatores de risco, incluindo seus anexos e documentos incorporados por referência, que contém informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA, da Emissora e da Devedora, suas respectivas atividades, situação econômico-financeira e riscos relacionados a fatores macroeconômicos, às atividades da Emissora, da Devedora e aos CRA, além das demonstrações/informações financeiras da Emissora, da Devedora, bem como o Formulário de Referência da Emissora e o Formulário de Referência da Devedora, incorporado por referência aos Prospectos, antes de decidir investir nos CRA.

Os Investidores deverão tomar a decisão de investimento nos CRA considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco (suitability). Ao decidir subscrever os CRA no âmbito da Oferta, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Emissora, da Devedora e de seus ativos, bem como dos riscos decorrentes do investimento nos CRA. A decisão de investimento dos potenciais investidores nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade, devendo recorrer a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos ou financeiras, até a extensão que julgar necessária para formarem seu julgamento para o investimento nos CRA. Para tanto, deverão, por conta própria, ter acesso a todas as informações que julguem necessárias à tomada da decisão de investimento nos CRA. A Oferta não é adequada a investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta e/ou nos CRA ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos e financeiras; (ii) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações dos CRA no mercado secundário; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou do setor de agronegócio.

Este Material Publicitário não deve ser utilizado para distribuição a, ou utilizado por, qualquer pessoa ou entidade em qualquer jurisdição ou país onde tal distribuição ou uso possa violar a legislação vigente. Ao aceitar uma cópia deste Material Publicitário, o destinatário reconhece e concorda que está vinculado pelas restrições aqui apresentadas.

Qualquer rentabilidade prevista neste Material Publicitário e/ou nos documentos da oferta não representam e nem deverão ser consideradas, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessas, garantias ou sugestões de rentabilidade futura mínima ou garantida aos investidores. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre os CRA e à Oferta poderão ser obtidos junto aos Coordenadores, à Emissora e à CVM.

A Oferta será devidamente registrada na CVM, sob o rito automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM e pela ANBIMA, mediante registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), e artigo 27 e seguintes da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, da Resolução CMN 5.118 e das demais disposições legais e regulamentares em vigor. Portanto, os documentos relativos aos CRA e à Oferta, incluindo, sem limitação, os Prospectos, a Lâmina e o presente Material Publicitário, não foram e não serão objeto de revisão pela CVM.

A APROVAÇÃO DO REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA QUANTO AO CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, SUA VIABILIDADE, SUA ADMINISTRAÇÃO E SUA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO QUANTO À QUALIDADE DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS E É CONCEDIDO SEGUNDO CRITÉRIOS FORMAIS DE LEGALIDADE.

OS CRA NÃO CONTAM COM A GARANTIA DA EMISSORA, DO COORDENADORES, NEM DE SUAS RESPECTIVAS PARTES RELACIONADAS, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

O Prospecto Preliminar e a Lâmina podem, e o Prospecto Definitivo, quando disponível, bem como informações adicionais sobre a Oferta, poderão ser obtidos junto à Emissora, aos Coordenadores, à B3 e à CVM, nos endereços e página da rede mundial de computadores indicados na seção “Informações Adicionais” deste Material Publicitário.

Disclaimer



ANTES DE TOMAR DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDOS NO ÂMBITO DA OFERTA, OS INVESTIDORES DEVEM LER O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR E O PROSPECTO DEFINITIVO, QUANDO DISPONÍVEL, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS ANEXOS E DOCUMENTOS INCORPORADOS POR REFERÊNCIA, A LÂMINA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DEVEDORA (“DOCUMENTOS DA OFERTA E DA EMISSORA”), EM ESPECIAL A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO”, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NOS CRA.

A LEITURA DESTA MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E DA EMISSORA.

RECOMENDA-SE AOS INTERESSADOS A ANÁLISE FINANCEIRA, ECONÔMICA E JURÍDICA DA OFERTA, DOS CRA E DA EMISSORA E DA DEVEDORA E, PARA TANTO, OS INVESTIDORES DEVERÃO CONTAR COM ASSESSORES PRÓPRIOS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NOS PROSPECTOS.

Sumário

Termos e Condições da Oferta

A Camil

Destaques Financeiros

Contatos do time de Distribuição

Fatores de Risco

Termos e Condições da Oferta

Devedora	Camil Alimentos S.A. (“Camil”, “Companhia”)		
Emissora	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.		
Instrumento	Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA		
Lastro	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, para colocação privada, emitidas pela Camil		
Oferta	Resoluções CVM nº 160 e 60, sob Rito Automático e destinado para Investidores Qualificados		
Volume Inicial da Oferta	R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), com possibilidade de lote adicional em até 25%		
Garantias	Sem garantias		
Classificação de Risco	‘AA+.br’, em escala local, pela Moody’s		
Quantidade de Séries	Em até 3 (três) séries, no sistema de vasos comunicantes		
Séries	1ª Série	2ª Série	3ª Série
Prazo de Vencimento	5 anos	7 anos	10 anos
Duration / Prazo Médio	~4,1 anos / 5 anos	~5,3 anos / 6,5 anos	~6,9 anos / 9 anos
Amortização	Bullet	6º e 7º anos	8º, 9º e 10º anos
Remuneração Teto	104,00 % CDI a.a.	NTN-B30 + 0,50% ou IPCA + 6,20% a.a.	NTN-B33 + 0,60% ou IPCA + 6,30% a.a.
Pagamento da Remuneração	Semestral, sem carência		

Termos e Condições da Oferta

Covenants Financeiros	Revisados anualmente, a partir do exercício findo em fevereiro de 2024 (inclusive): I. <i>CRAs Covenant</i> ¹ : Dívida Líquida / EBITDA \leq 3,50x até a data de vencimento das dívidas dos <i>CRAs Covenant</i> II. Dívida Líquida / EBITDA \leq 4,00x no exercício social encerrado após a quitação integral dos <i>CRAs Covenant</i>
Atualização Monetária	1ª Série: sem atualização monetária 2ª e 3ª Séries: atualizado monetariamente mensalmente pela variação acumulada do IPCA
Resgate Antecipado Facultativo	Permitido: 1ª Série: a partir do 24º mês, mediante pagamento de prêmio de 0,40% a.a. 2ª Série: a partir do 36º mês, mediante pagamento de prêmio que seja o maior entre a i) curva do papel ou ii) make whole pela NTN-B de duration equivalente 3ª Série: a partir do 48º mês, mediante pagamento de prêmio que seja o maior entre a i) curva do papel ou ii) make whole pela NTN-B de duration equivalente
Regime de Colocação	Garantia Firme para o Volume Inicial da Emissão, e Melhores Esforços para o Lote Adicional
Agente Fiduciário	Pentágono
Custodiante	Vórtx
Negociação	B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão
Coordenadores	  

Nota:

(1) os Certificados de Recebimento do Agronegócio da 1ª e 2ª séries da 5ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., cuja data de vencimento é 16 de abril de 2025, ou (a.2) os Certificados de Recebimento do Agronegócio da série única da 257ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., cuja data de vencimento é 29 de dezembro de 2025 (“CRAs Covenant”)

Cronograma Indicativo



Ordem dos Eventos 	Eventos ² 	Data Prevista ^{1 3} 
1	Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM	21/05/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	21/05/2024
3	Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	21/05/2024
4	Início do Período de Reserva	29/05/2024
5	Encerramento do Período de Reservas	10/06/2024
6	Procedimento de alocação das Intenções de Investimento e Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de Bookbuilding	11/06/2024
7	Complemento do Requerimento de Registro Automático da Oferta e concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	12/06/2024
8	Divulgação do Anúncio de Início, do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta (2) (3)	12/06/2024
9	Data de Liquidação financeira dos CRA e Início da Negociação dos CRA na B3	14/06/2024
10	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início

Nota:

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160; (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. (3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado

Mais Informações da Oferta

Os investidores que desejarem obter exemplar do “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (três) Séries, da 329ª (Trecentésima Vigésima Nona) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.” (“Prospecto Preliminar”), e da respectiva “Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (três) Séries, da 329ª (Trecentésima Vigésima Nona) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.” (“Lâmina da Oferta”) ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“B3”), conforme indicados abaixo:

- **Coordenadores**

- **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.477, conjunto 14, bairro Itaim Bibi, São Paulo – SP; Site: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, e então, buscar na seção “2024” e “CRA CAMIL - OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 329ª EMISSÃO, EM ATÉ TRES SÉRIES, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO S.A.CRA Camil”, clicar em “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

- **BANCO ITAÚ BBA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, bairro Itaim Bibi, São Paulo – SP; Site: <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em “ver mais”, em seguida “Camil”, e então, na seção “2024” e “CRA Camil–329ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, clicar em “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, andares 29 e 30, bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP; Site: www.xpi.com.br (neste website, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “CRA Camil – Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 329ª Emissão, em até 3 (Três) Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”).

- **Emissora**

- **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, bairro Pinheiros, CEP 05.419-001, São Paulo – SP; Site: <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste website, no campo “Buscar Empresas, Série, Cetip”, inserir “Camil Alimentos S.A.” e clicar em filtrar, depois clicar na oferta da coluna do campo “Emissão” com “329ª”, rolar a próxima página até o fim e, do lado esquerdo da página, clicar no documento desejado). [Nota Cescon Barrieu: Eco, gentileza confirmar caminho]

- **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP; Site: www.gov.br/cvm (neste website acessar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM”, clicar em “Companhias”, posteriormente clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)” e, na página seguinte clicar “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “EXIBIR FILTROS”, selecionar em “Tipo de Certificado” “CRA” e na aba “Securitizadora” buscar “ECO.SEC.DTOS.CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A”. Em seguida, no campo “categoria” selecionar o documento desejado e selecionar “Período” no campo “Período de Entrega”, e posteriormente preencher no campo “de:” a data requerida, e preencher no campo “até:” a data da consulta. Em seguida, clicar em “consultar”. Procure pelo documento desejado que será consultado. Na coluna “Ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “visualizar o documento”) e, em seguida, clicar em “Salvar em PDF”. Certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clicar em “Gerar PDF” para fazer o download.

- **B3 S.A - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3**

Praça Antônio Prado, nº 48, bairro Centro, CEP 01.010-901, São Paulo – SP; Site: <http://www.b3.com.br> (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos”, ou “Lâmina” no campo “Título”, inserir “Eco Securitizadora” e buscar pelo documento desejado).

Sumário

Termos e Condições da Oferta

A Camil

Destaques Financeiros

Contatos do time de Distribuição

Fatores de Risco

Camil – Visão Geral

Fundada em 1963, a Camil é uma forte plataforma de alimentos para produtos secos e marcas reconhecidas em toda a América Latina

Visão Geral Camil

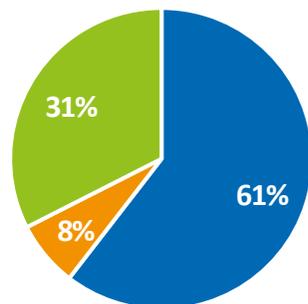
- Uma das maiores Companhias de alimentos na América Latina
- O modelo de negócios inclui industrialização, comercialização e distribuição de grãos, açúcar, massas, pescados, café, biscoitos e outros produtos de mercearia seca
- Marcas reconhecidas com operações no Brasil, Uruguai, Chile, Peru e Equador
- Exportação para mais de 60 países

Principais Marcas



Reconhecimento da Marca em todas as categorias e países

Quebra Por Segmento (% do volume de 2023)



Alto Giro incluindo: Arroz, Feijão e Açúcar

Alto Valor incluindo: Pescados, Massas, Café e Biscoitos

Internacional incluindo: Operações no Uruguai, Chile, Peru e Equador

Plantas Industriais e Centros de Distribuição

33 Plantas Industriais

23 Centros de Distribuição localizados pela América do Sul

Operações em 5 países e múltiplas categorias no Brasil

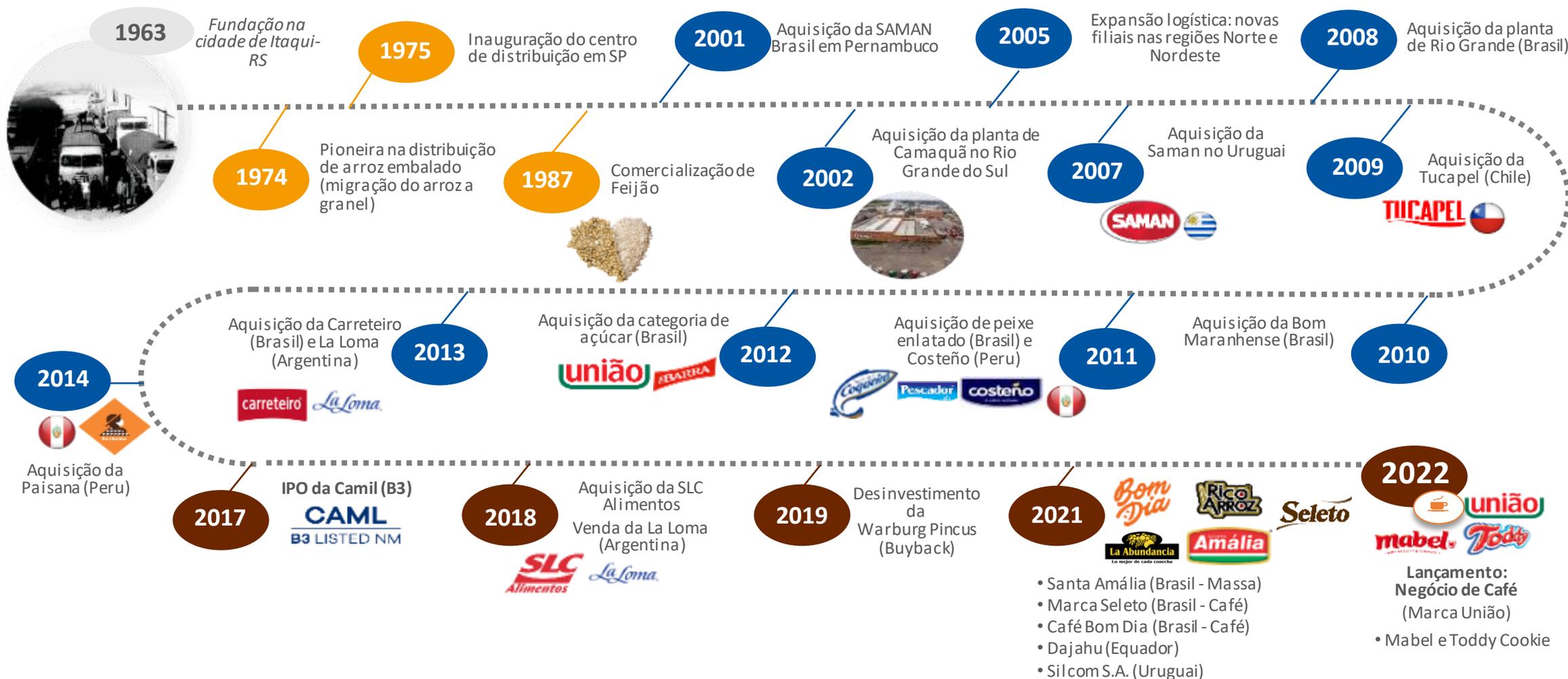
8 mil colaboradores LatAm



Instalações da Camil

- ▲ Instalações de processamento de grãos: 27
 - 10 no Brasil
 - 17 Internacional
- ▲ Instalações de Processamento de Peixe: 1
- ▲ Instalações de Embalagem de Açúcar: 1
- ▲ Instalações de processamento de massas: 1
- ▲ Instalações de processamento de café: 1
- ▲ instalações de processamento de biscoitos: 2
- Centros de Distribuição: 23
- Regiões produtoras de arroz
- Regiões produtoras de feijão

Linha do Tempo Camil



■ 60's: Fundação ■ 80's: Profissionalização e crescimento orgânico ■ 2000's: Aquisições / Expansão internacional ■ 2017-2022: IPO + Transações Recentes

Portfólio de Produtos e Reconhecimento da Marca



Portfólio de Produtos e Reconhecimento da Marca



“Brand Health Tracking” ¹



“Comprou o produto antes” 89 vs. 58 (#2) 87 vs. 64 (#2) 90 vs. 61 (#2) 88 vs. 91 (#1) 72 vs. 85 (#1)

Reconhecimento 99 vs. 94 (#2) 96 vs. 88 (#2) 100 vs. 91 (#2) 98 vs. 98 (#1) 92 vs. 96 (#1)

Reconhecimento das Marcas



• Folha de São Paulo Top of Mind Award: **1º Lugar na categoria Açúcar** + título de marca mais “lembrada” da região Sudeste

• Registrada como marca de “Alto Renome”



• Folha de São Paulo Top of Mind Award: **1ª Lugar na categoria Feijão**

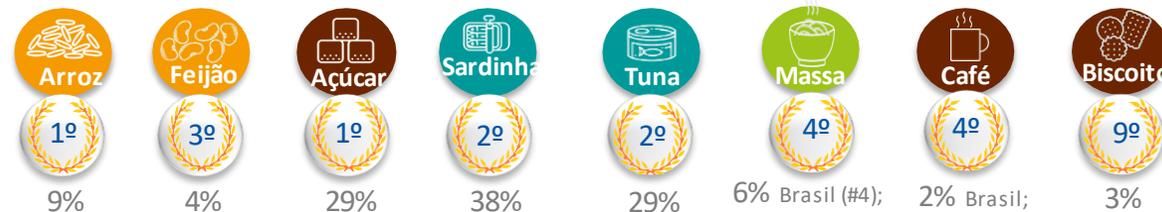
Principais marcas - Brasil



Marcas internacionais



Market Share ²



Notas:

(1) IPSOS Institution; (2) Scantech; (3) Uruguai: Informe comission sectorial de arroz; Chile: Nielsen Scantrack; Peru: Lock&Asociados, Canal Supermercados; Equador: company.

Governança e Estrutura Acionária

A Camil está listada no Novo Mercado, segmento da B3 com a mais alta vertente de Governança Corporativa
Somente ações ordinárias, com 100% de *tag along*, podem votar em deliberações

Conselhos e Comitês Financeiros

- ✓ *Conselho Fiscal*
- ✓ *Comitê de Auditoria*
- ✓ *Comitê de Finanças, Investimentos e Riscos*
- ✓ *Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado*

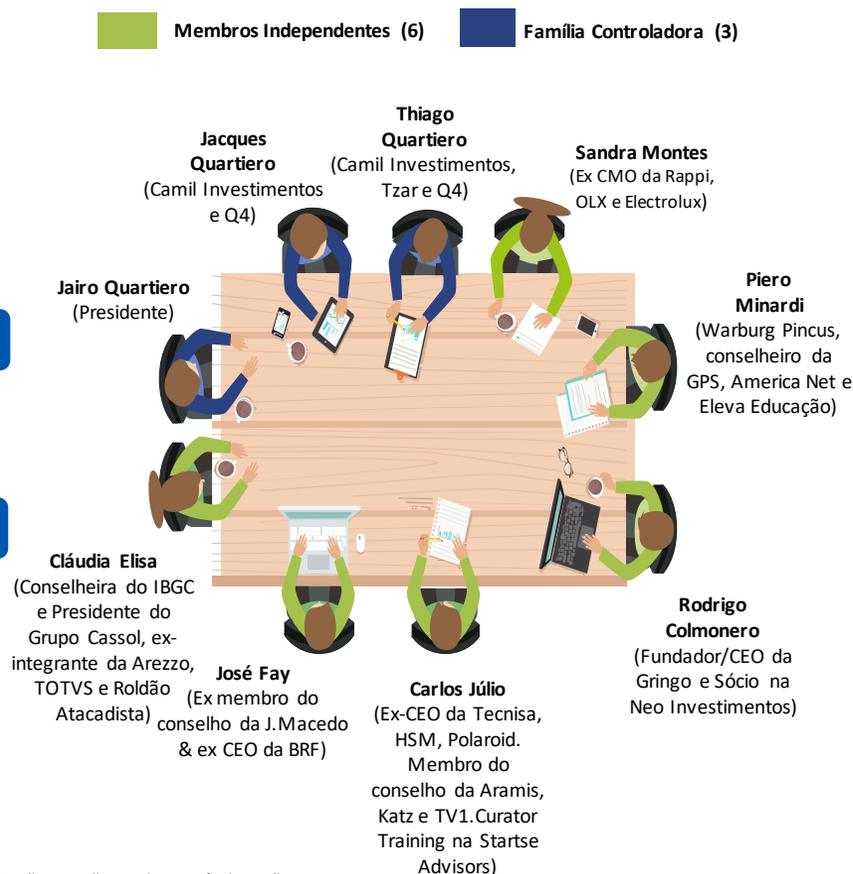
Comitês ESG/Gente & Gestão

- ✓ *Comitê de Gente e Gestão*
- ✓ *Comitê de ESG e Ética*

Conselho de Administração

- ✓ *Mandato de 2 anos, permitida reeleição*
- ✓ *Prazos atuais terminam em junho/2024*
- ✓ *9 membros, 66% dos membros independentes (2 mulheres)*
- ✓ *Certificado pela presença de pelo menos duas mulheres no conselho pela WOB*

Conselho de Administração



Diretores Estatutários

Luciano Quartiero
CEO

31 31

Experiência
Camil

Formação
IBMEC

Flavio Vargas, CFA
CFO e Diretor IR

7 27

Experiência
Smiles GOL

Formação
NYU

- Anos de Experiência na Camil
- Anos de Experiência Profissional

(1) Inclui a posição de Controladores (posições individuais), Diretores Estatutários, Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês de Gestão;

Destaques ESG

Pilares Estratégicos



Propósito e Pessoas



Eficiência e Crescimento



Qualidade e Vendas



Participante do **Pacto Global (ONU)**



Selo **Women on Board**



Governança Sustentável

- ✓ Remuneração variável de todos os diretores atreladas à metas ESG
- ✓ +80 pessoas nos GTs ESG Brasil, Uruguai, Chile, Peru e Equador, com iniciativas atreladas aos temas materiais e monitoradas pelo Comitê de ESG e Ética
- ✓ 66% membros independentes no Conselho de Administração

Ética e Integridade

- ✓ Programa de Integridade e novos treinamentos atingindo +98% do público-alvo da Companhia
- ✓ Gestão de Riscos Integrada LatAm

Saúde, Segurança e Desenvolvimento de Colaboradores

- ✓ +50% das plantas no Brasil com zero acidentes com afastamento no exercício encerrado em fevereiro de 2023
- ✓ Capacitação no projeto Escola de Formação na comunidade de Itaqui em cursos profissionalizantes

Ecoeficiência

- ✓ 100% das unidades do Brasil operando com energia renovável
- ✓ Mais de 40% da energia consumida gerada pela Camil, através do consumo de 97 mil toneladas de casca de arroz
- ✓ Novo Projeto Termo: consumo de até 100% da casca gerada em Cambaí/Itaqui (RS) para energia
- ✓ Inventário anual de emissões de GEE e pontuação C no CDP (Mudanças Climáticas; Segurança Hídrica)

Suprimentos

- ✓ Coleta da Declaração de Responsabilidade Socioambiental e Ética dos fornecedores críticos das novas categorias

Investimento Social

- ✓ Escola de Confeitaria e Negócios Doce Futuro União 2.0, com mais de 600 formados
- ✓ Escola de Negócios Grãos da Base: treinamos 24 empresas em quatro meses; no curso, abordamos temas como gestão de negócios, artes culinárias, marketing, entre outros

Sumário

Termos e Condições da Oferta

A Camil

Destaques Financeiros

Contatos do time de Distribuição

Fatores de Risco

Setor e Resultados Financeiros | Consolidado

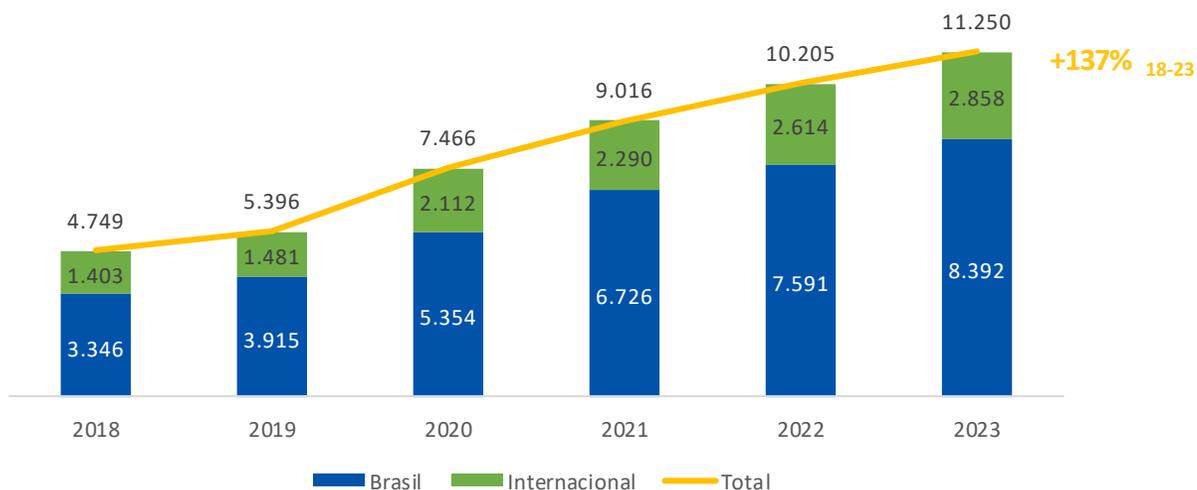
Brasil: PIB e Varejo (% crescimento, termos reais) ¹



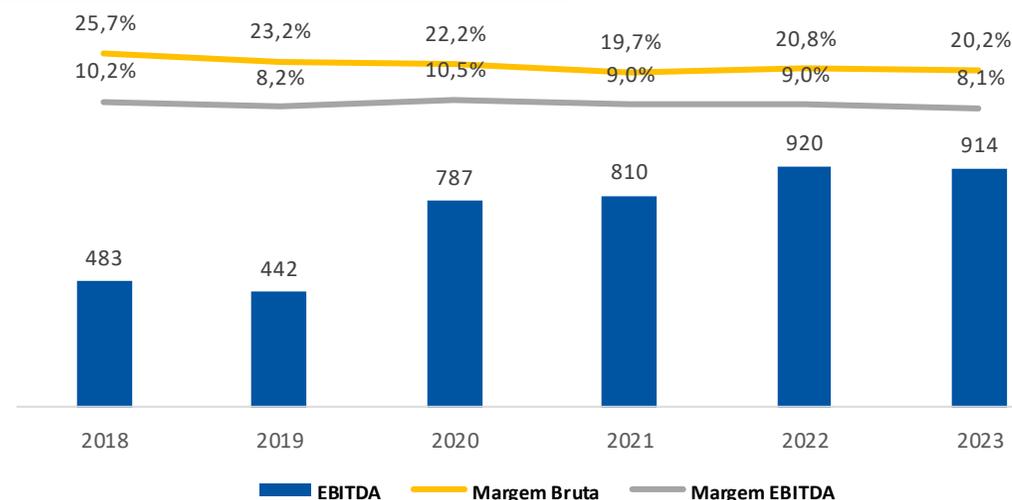
Volume de vendas e Crescimento Camil (mn ton, %)



Receita Líquida de Vendas e Serviços (R\$ milhões)



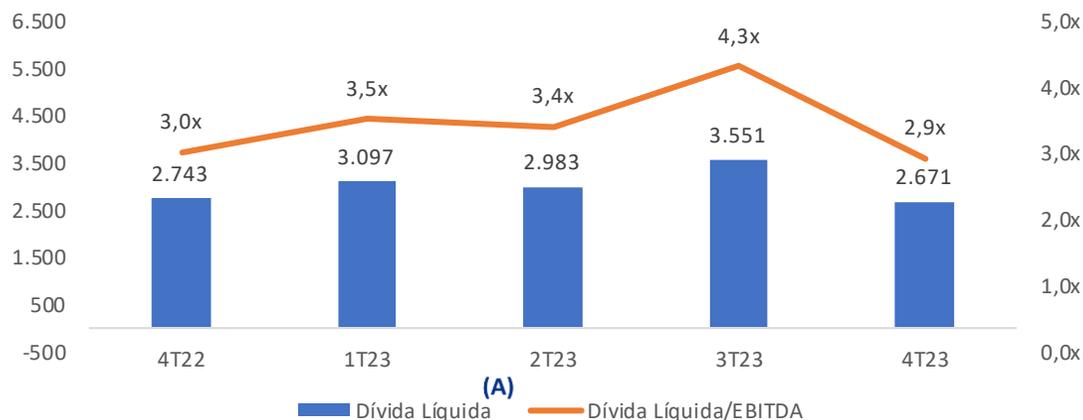
EBITDA ^(A), Margem Bruta ^(B) e Margem EBITDA ^(C) (R\$ milhões, exceto %)



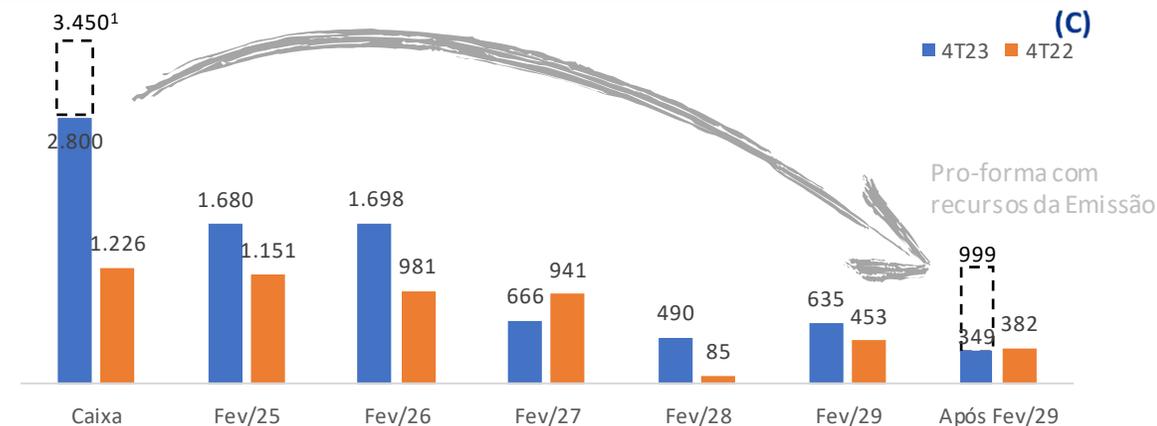
Fontes: Demonstrações Financeiras da Camil; Notas: O exercício social da Companhia começa em março e termina em fevereiro do ano seguinte (inclusive); (1) BCB, Focus

Perfil de Endividamento e Lucro | Consolidado

Evolução da Dívida e Alavancagem (R\$ milhões, x)



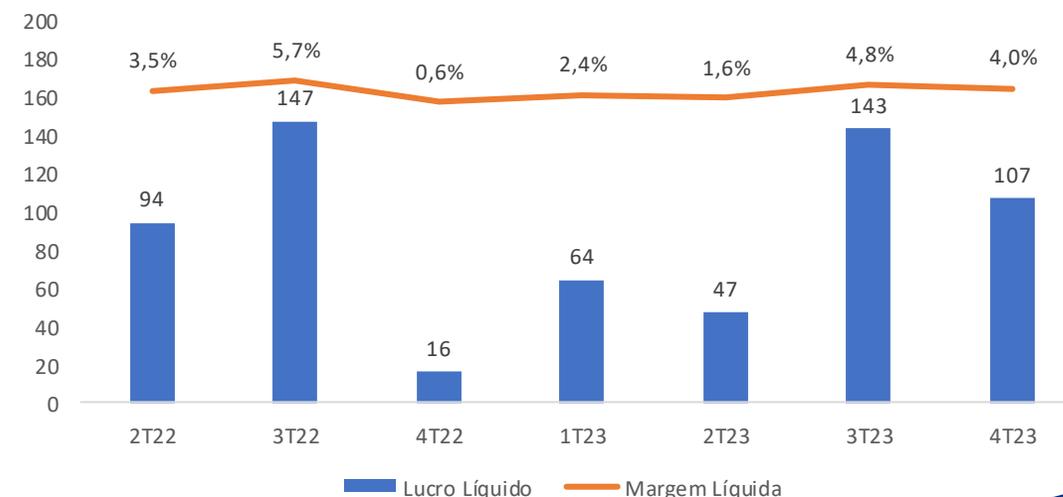
Cronograma de Amortização (R\$ milhões)



Perfil da Dívida

Endividamento (em R\$ milhões)	4T22	4T23	Varição 4T23 vs. 4T22
Endividamento Total^(D)	3.982	5.486	37,8%
Empréstimos e Financiamentos	1.682	2.199	30,7%
Debêntures	2.300	3.287	42,9%
Curto Prazo	1.147	1.669	45,5%
Longo Prazo	2.835	3.817	34,6%
Caixa disponível^(E)	1.226	2.800	128,5%
Endividamento Líquido^(F)	2.757	2.686	-2,6%

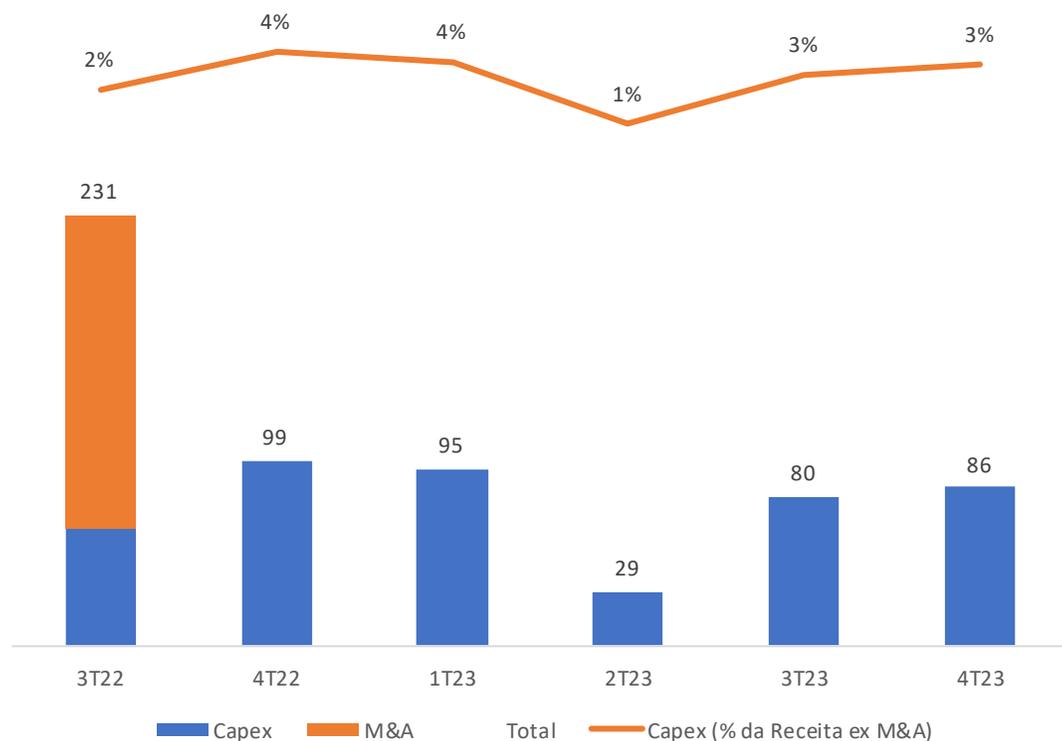
Lucro Líquido e Margem Líquida^(B) (R\$ milhões, exceto %)



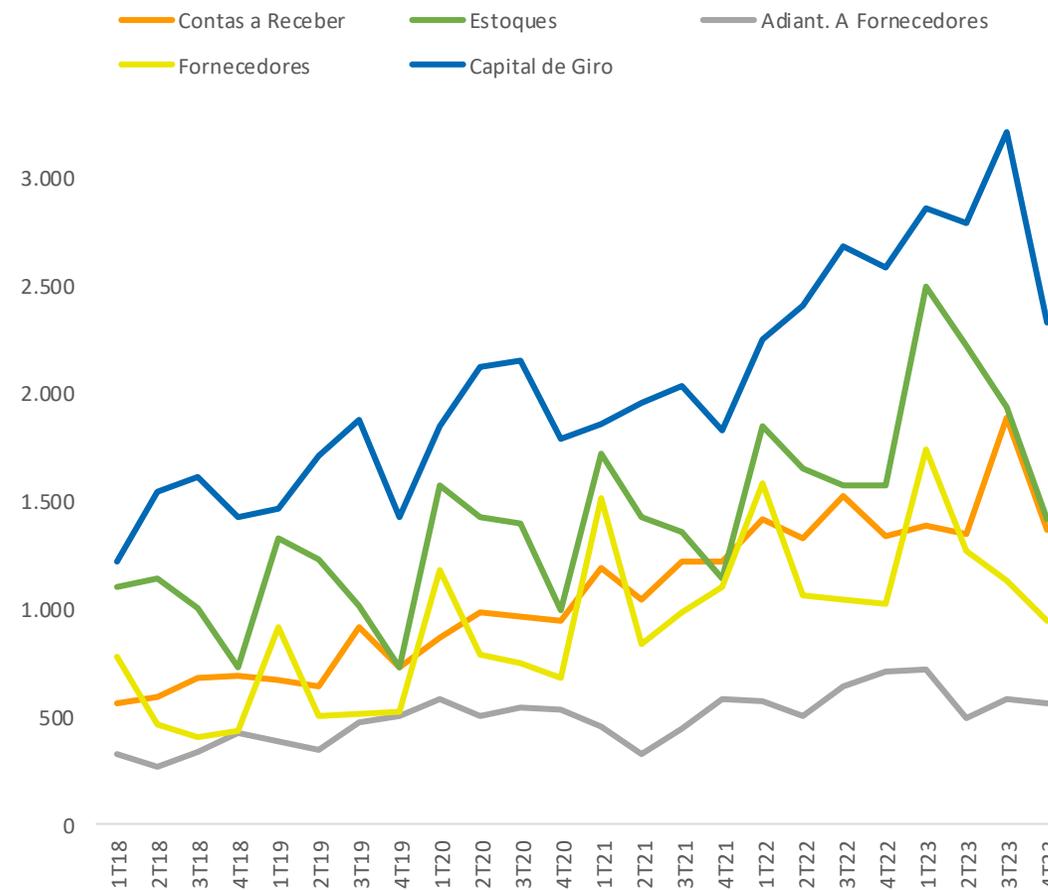
Fontes: Demonstrações Financeiras da Camil; Notas: (1) Recurso bruto da operação, não contempla custos da operação com prestadores e Fee's

CAPEX e Capital de Giro | Consolidado

Evolução CAPEX (R\$mn, %)



Evolução Capital de Giro Trimestral (R\$mn)



Fontes: Demonstrações Financeiras da Camil

Sumário

Termos e Condições da Oferta

A Camil

Destaques Financeiros

Contatos de Distribuição

Fatores de Risco

Contatos de Distribuição



Coordenador Líder

Rafael Cotta
(11) 3383-2099
rafael.cotta@btgpactual.com

Bruno Korkes
(11) 3383-2190
bruno.korkes@btgpactual.com

Victor Batista
(11) 3383-2617
victor.batista@btgpactual.com

Tiago Daer
(11) 3383-3034
Tiago.Daer@btgpactual.com

Jonathan Afrisio
(21) 3262-9795
jonathan.afrisio@btgpactual.com



Coordenador

Distribuição Institucional
distribuicao institucional.rf@xpi.com.br

Getúlio Lobo

Gustavo Ozer

Carlos Antonelli

Fernando Leite

Guilherme Pescaroli

Guilherme Pontes

Hugo Massachi

Lara Anatriello

Lilian Rech

Lucas Genoso

Marco Regino

Raphaella Oliveira

Vitor Amati



Coordenador

Guilherme Maranhão

Luiz Felipe Ferraz

Felipe Almeida

Rogério Cunha

Rodrigo Melo

Fernando Shiraishi Miranda

Flavia Neves

Gustavo dos Reis

Raphael Tosta

Rodrigo Tescari

Joao Pedro C. Castro

(11) 3708-8800

IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br

Sumário

Termos e Condições da Oferta

A Camil

Destaques Financeiros

Contatos do time de Distribuição

Fatores de Risco

Fatores de Risco

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da Emissão. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização e neste Prospecto, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento.

Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRA. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou sobre a Devedora. Os fatores de risco foram relacionados nesta Seção de acordo com ordem de relevância de riscos relacionados com a Oferta e os CRA e que, de alguma forma, possam fundamentar a decisão de investimento do potencial Investidor, considerando o Público-Alvo da Oferta, o prazo do investimento e do CRA. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como os fatores de risco disponíveis nos Formulários de Referência da Emissora e da Devedora, as demais informações contidas neste Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, à Devedora, seus controladores, seus acionistas, suas controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação, conforme aplicável, estão disponíveis no respectivo formulário de referência, no item 4 "Fatores de Risco", incorporados por referência a este Prospecto.

4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e à securitizadora, incluindo:

a) Riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao conseqüente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência

Não aplicável, considerando que a presente Emissão dos CRA não conta com qualquer subordinação entre as Séries.

b) Riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador para concessão de crédito

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pelas Debêntures.

c) Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pelas Debêntures, as quais serão subscritas diretamente pela Securitizadora.

d) Riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia

Não aplicável à Oferta, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pelas Debêntures, as quais não possuem quaisquer garantias.

e) Riscos da Oferta

URisco de não cumprimento de Condições Precedentes e de não exercício da Garantia Firme e o conseqüente cancelamento da Oferta

Nos termos do Contrato de Distribuição, os CRA são distribuídos sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao valor inicial da Emissão correspondente a R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais). O prazo limite para o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores será até 20 de junho de 2024.

Ademais, o Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes, cujo atendimento é condição necessária para a liquidação dos CRA e o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores, e que deverão ser verificadas anteriormente à liquidação da Oferta. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes, nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta.

Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o conseqüente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 70 da Resolução CVM 160. Em caso de cancelamento da Oferta, todas as Intenções de Investimento serão automaticamente canceladas e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais Investidores. A possibilidade de cancelamento da Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento aos Investidores sob risco de gerar prejuízos aos Investidores, que poderão sofrer perdas financeiras em tal cenário, posto que tampouco há garantias de que, em caso de cancelamento da Oferta, estarão disponíveis para investimentos ativos com prazos, riscos e retorno semelhante aos valores mobiliários objeto da presente Oferta.

Para maiores informações acerca das Condições Precedentes da Oferta, veja o item 14.1 da Seção "14. Contrato de distribuição de valores mobiliários", página 110 deste Prospecto.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Fatores de Risco

Baixa liquidez dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio no mercado secundário

O mercado secundário de CRA apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Adicionalmente, caso a Garantia Firme seja exercida pelos Coordenadores, os Coordenadores poderão revender os CRA subscritos por valor acima ou abaixo do seu Valor Nominal Unitário, sem qualquer restrição, portanto, à sua negociação.

Por tais razões, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a respectiva Data de Vencimento dos CRA. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que os Titulares de CRA conseguirão liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos aos Titulares de CRA.

UEScala qualitativa de risco: U Probabilidade Maior / Materialidade Maior

UOs Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização, bem como de outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e demais valores mobiliários conforme acima, cujos patrimônios são administrados separadamente do patrimônio da Emissora, nos termos da Lei 14.430 e da Lei 11.076. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Dessa forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA, sendo que, caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora não terá qualquer obrigação de realizar novamente tais pagamentos e/ou transferências.

UEScala qualitativa de risco: U Probabilidade Média / Materialidade Maior

URiscos relacionados à operacionalização dos pagamentos dos CRA

O pagamento aos Titulares dos CRA decorre, diretamente, do recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio na Conta Centralizadora, assim, para a operacionalização do pagamento aos Titulares dos CRA, haverá a necessidade da participação de terceiros, como o Escriturador, Banco Liquidante e a própria B3, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3. Desta forma, qualquer atraso ou falhas por parte destes terceiros para efetivar o pagamento aos Titulares dos CRA acarretará em prejuízos para os titulares dos respectivos CRA, sendo que estes prejuízos serão de exclusiva responsabilidade destes terceiros, notadamente da Devedora em efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo e horários definidos, podendo a Emissora por conta e ordem do Patrimônio Separado, conforme deliberado em Assembleia Especial de Titulares de CRA, utilizar os procedimentos extrajudiciais e judiciais cabíveis para reaver os recursos não pagos, por estes terceiros, acrescidos de eventuais Encargos Moratórios, não cabendo à Emissora qualquer responsabilidade sobre eventuais atrasos e/ou falhas operacionais.

UEScala qualitativa de risco: U Probabilidade Maior / Materialidade Maior

URisco da marcação a mercado

Desde 2 de janeiro de 2023, distribuidores de investimento, como bancos e corretoras, deverão disponibilizar para os clientes os valores de referência para debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e títulos públicos federais (exceto tesouro direto) que eles possuem. Isso significa que tais títulos, inclusive os CRA, serão marcados a mercado, ou seja, terá a atualização diária de seu preço unitário em função de vários fatores, como mudanças nas taxas de juros e nas condições de oferta e demanda pelo ativo.

Desta forma, a realização da marcação a mercado dos CRA visando o cálculo de seu preço unitário, pode causar oscilações negativas no valor dos CRA, poderá não refletir necessariamente a rentabilidade teórica dos CRA. Assim, os CRA poderão sofrer oscilações negativas de preço, o que pode impactar negativamente na negociação dos CRA pelo Investidor no mercado secundário.

UEScala qualitativa de risco: U Probabilidade Maior / Materialidade Maior

UA Oferta será realizada em até 3 (três) séries, sendo que a alocação dos CRA entre as Séries será efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez de eventual série com menor demanda

A quantidade de CRA alocada em cada Série da Emissão será definida de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, a ser apurada em Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação dos CRA entre as Séries da Emissão será realizada por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. Eventual Série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente.

Dessa forma, os Titulares de CRA de tal Série poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda desses CRA no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os Titulares de CRA de tal Série poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em Assembleias Especiais das quais participem os Titulares de CRAs de todas as Séries.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Risco de concentração da Devedora e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade por apenas 1 (uma) devedora, qual seja a Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures. A ausência de diversificação da devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio traz riscos para os Investidores, uma vez que todos os fatores de risco estão concentrados exclusivamente na Devedora.

Conseqüentemente, os riscos aos quais a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a sua capacidade de adimplemento, na medida em que afete adversamente suas atividades, operações e situação econômico-financeira, o que, por sua vez, poderá afetar o pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, o pagamento da Remuneração dos CRA e da Amortização dos CRA. Isto posto, a concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio na figura da Devedora poderá resultar em perdas financeiras para os Investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CRA depende do adimplemento, pela Devedora, das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Securitizadora.

Por conseqüência, o pagamento integral e tempestivo dos Titulares dos CRA depende do adimplemento, pela Devedora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Tendo em vista que a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações poderão ser comprometidos. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Média / Materialidade Maior

UEventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA e/ou na classificação de risco da Devedora poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Devedora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Devedora. Adicionalmente, pode afetar tal classificação de risco a eventual redução de rating soberano do Brasil.

Dessa forma, as classificações de risco representam uma opinião quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado relativos à Amortização e Remuneração dos CRA, sendo que, caso a classificação de risco originalmente atribuída seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos e em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar os Investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, o que pode afetar negativamente o preço desses CRA e sua conseqüente negociação no mercado secundário.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Média/ Materialidade Maior

UA deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores diversos, internos e/ou externos, poderá afetar de forma adversa o fluxo de pagamento dos CRA

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma adversa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares dos CRA podem variar, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem adversamente o setor agrícola em geral, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar adversamente as atividades e os negócios da Devedora e de suas controladas e, conseqüentemente, sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento e, assim, resultar em prejuízos financeiros para os Titulares de CRA.

Crises econômicas também podem afetar o setor agrícola a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Operação de Securitização, o que também poderá comprometer negativamente o investimento dos Titulares de CRA.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

URisco decorrente da ausência de garantias nas Debêntures e nos CRA

Reservada a constituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, não foi e nem será constituída nenhuma garantia para garantir o adimplemento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA, cuja execução poderá requerer eventual envio de notificações à Devedora. Assim, o não pagamento pela Emissora do valor devido das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA, conforme previsto na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização, e/ou a não adoção das referidas medidas poderão gerar um efeito material adverso aos Titulares de CRA, posto que, caso a Emissora não pague o valor devido dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não terão qualquer garantia a ser executada.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Média / Materialidade Maior

UIncerteza quanto à extensão da interpretação sobre os conceitos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão

Os institutos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, se adotados pelos agentes econômicos e reconhecidos por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, têm o objetivo de eliminar ou modificar os efeitos de determinados negócios jurídicos, com frustração da expectativa das contrapartes em receber os valores, bens ou serviços a que fizerem jus, em prazo, preço e condições originalmente contratados.

A Devedora poderá alegar a ocorrência de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, ou eventos com efeito similar, com o objetivo de eliminar ou modificar suas prestações devidas no âmbito das Debêntures. Se esta alegação for aceita, total ou parcialmente, por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, os Titulares dos CRA terão alteração das prestações a que fizer jus no âmbito dos CRA, em comparação com o prazo, o preço e as condições originalmente contratados, ou mesmo a extinção destas prestações, com impacto relevante e adverso em seu investimento, o que poderá resultar em prejuízos financeiros para os Titulares de CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

URiscos associados à guarda dos Documentos Comprobatórios Destinação dos Recursos pela Instituição Custodiante

A Emissora contratará a Instituição Custodiante, que será responsável pela custódia das vias originais (físicas ou eletrônicas) ou cópia simples do Termo de Securitização e os Documentos Comprobatórios Destinação dos Recursos que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Todavia, não há como assegurar que a Instituição Custodiante atuará de acordo com a regulamentação aplicável em vigor ou com o Contrato de Custódia na execução de seus serviços. Assim, em caso de perda e/ou extravio das vias dos Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos, os Titulares de CRA poderão sofrer perdas financeiras.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

URisco relativo à adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração dos CRA da 1ª Série

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor a taxa de juros divulgada pela B3, tal como o é a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela B3 em contratos utilizados em operações bancárias ativas.

Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de Remuneração dos CRA da 1ª Série, ou ainda, que a Remuneração dos CRA da 1ª Série dev e ser limitada à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Em se concretizando a referida hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo poder judiciário para substituir a Taxa DI poderá conceder aos Titulares dos CRA da 1ª Série juros remuneratórios inferiores à atual taxa da Remuneração dos CRA da 1ª Série, bem como limitar a aplicação de fator de juros limitado a 1% (um por cento) ao mês, nos termos da legislação brasileira aplicável à fixação de juros remuneratórios, prejudicando, assim, a rentabilidade do investimento para os Investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

U A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá afetar adversamente a formação da taxa final de Remuneração dos CRA e sua participação na Oferta poderá resultar na redução da liquidez dos CRA no mercado secundário

Nos termos da regulamentação em vigor, poderão ser aceitas na Oferta as Intenções de Investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que pode impactar adversamente a formação da taxa final da Remuneração dos CRA e promover a redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação.

Ademais, caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertados (sem considerar os CRA emitidos em decorrência do eventual exercício, total ou parcial, da Opção do Lote Adicional), não haverá limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta, podendo as Pessoas Vinculadas representarem até 100% (cem por cento) dos Investidores.

Como os Coordenadores não têm como garantir que a aquisição dos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estes CRA fora de circulação reduzindo a liquidez esperada dos CRA, os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding dos CRA poderá impactar adversamente a formação das taxas finais da Remuneração dos CRA e que, caso seja permitida a colocação perante Pessoas Vinculadas, nos termos previstos no Contrato de Distribuição, o investimento nos CRA por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário.

Fatores de Risco

Sendo assim, a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá diminuir a quantidade de CRA para os Investidores, reduzindo a liquidez desses CRA no mercado secundário. Consequentemente, a falta de liquidez poderá resultar em perdas aos Investidores, na medida em que não consigam vender os CRA por eles detidos no mercado secundário, ou consigam vendê-los por preço inferior ao esperado, culminando em prejuízos financeiros aos Titulares de CRA.

UEscala qualitativa de risco:U Probabilidade Maior / Materialidade Média

URiscos relativos à ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e da Devedora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora e da Devedora

O Formulário de Referência da Devedora e do Formulário de Referência, ambos incorporados por referência a este Prospecto, não são documentos que acompanham as demonstrações financeiras auditadas ou os ITRs revisados da Devedora e da Emissora, de acordo com a NBC TA 720 – “Responsabilidade do auditor em relação a outras informações” e, desta forma, não foram objeto de procedimentos de auditoria, revisão ou qualquer outro tipo de procedimento previamente acordado no âmbito da presente Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora e da Devedora.

Adicionalmente, não foi obtido parecer legal dos Assessores Jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas neste Prospecto e nos Formulários de Referência da Emissora e da Devedora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora e na Devedora. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora e no Formulário de Referência da Devedora, constantes neste Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Emissora e/ou do Formulário de Referência da Devedora, podem conter imprecisões que podem induzir o Investidor em erro quando da tomada de decisão, o que pode impactar negativamente o retorno esperado pelos Investidores em razão da aquisição dos CRA.

UEscala qualitativa de risco:U Probabilidade Maior / Materialidade Média

URiscos relacionados ao quórum de deliberação e aos Titulares de CRA com pequena quantidade de CRA em Assembleias Especiais de Titulares de CRA

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Especiais de Titulares de CRA são aprovadas por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos presentes nas respectivas Assembleias Especiais de Titulares de CRA, em qualquer convocação subsequente à primeira, desde que estejam presentes na assembleia ao menos 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação, e, em certos casos, há a exigência de quórum qualificado, nos termos do Termo de Securitização e da legislação pertinente. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial de Titulares de CRA.

Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Especiais de Titulares de CRA poderão ser afetadas negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que pode resultar em eventual impacto negativo para os Titulares de CRA que terão que acatar determinadas decisões relevantes contrárias ao seu interesse.

UEscala qualitativa de risco:U Probabilidade Maior / Materialidade Média

URisco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito

No âmbito da presente Oferta foi realizada auditoria legal (due diligence) com escopo limitado a aspectos legais e a documentos e informações considerados mais relevantes referentes à Emissora e a Devedora, com base em operações de mercado para operações similares.

Assim, considerando o escopo restrito da auditoria legal, é possível que existam riscos relacionados à Emissora e/ou a Devedora para além dos que constam deste Prospecto, o que poderá ocasionar prejuízos aos Investidores dos CRA.

UEscala qualitativa de risco:U Probabilidade Média / Materialidade Média

URiscos relativos ao Regime Fiduciário

Não obstante o disposto no artigo 27, parágrafo 4º, da Lei 14.430, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Embora a Lei 14.430, seja posterior à Medida Provisória 2.158-35, de 2001, e específica no que se refere a lastros de Certificados de Recebíveis, como os de CRA, não houve revogação expressa desta. Nesse sentido, caso o dispositivo acima da Medida Provisória 2.158-35 seja aplicado, as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que créditos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Fatores de Risco

UEscala qualitativa de riscoU: Probabilidade Média / Materialidade Média

URiscos relacionados ao Vencimento Antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária das Debêntures, Indisponibilidade da Taxa DI e/ou do IPCA e ocorrência de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, os quais podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRA

Caso se verifique a ocorrência de Hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures, conforme estabelecido na Escritura de Emissão, as Debêntures deverão ser pagas antecipadamente, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA que poderão sofrer prejuízos em razão de eventual tributação, inclusive, conforme o caso, em razão da eventual aplicação de alíquota do imposto de renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA.

A qualquer momento e a seu exclusivo critério, a Devedora poderá notificar por escrito a Emissora informando que deseja realizar o pagamento antecipado das Debêntures. Referido pré-pagamento estará condicionado à aceitação, pelo respectivo Titular de CRA, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado prevista no Termo de Securitização. Nesta hipótese, os Titulares de CRA resgatados deverão receber, no mínimo, o Valor Nominal Unitário, acrescido pro rata temporis pela Remuneração dos CRA. O Titular de CRA que concordar com a eventual Oferta Facultativa de Resgate Antecipado terá seus CRA resgatados e, assim, terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, não sendo devida pela Emissora ou Devedora, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Exclusivamente na hipótese de a Devedora optar, a seu exclusivo critério, por realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, sem a necessidade de anuência prévia da Emissora ou dos titulares de CRA, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRA. Nesta hipótese, os Titulares de CRA resgatados deverão receber, no mínimo, o Valor Nominal Unitário, acrescidos pro rata temporis pela Remuneração dos CRA. O Titular de CRA terá seus CRA resgatados e, assim, terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, não sendo devida pela Emissora ou Devedora, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Além disso, caso ocorra a incorporação da Devedora por companhia que não possua registro de companhia aberta perante a CVM e/ou na hipótese Fechamento de Capital da Devedora, a Devedora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures de todas as Séries, a qualquer tempo, sem a necessidade de anuência prévia da Debenturista ou dos titulares de CRA, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, e, em função disso, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRA, com o consequente cancelamento de tais CRA. Os Titulares de CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de eventual resgate obrigatório, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate obrigatório, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes aos CRA.

Ademais, caso ocorra a Amortização Extraordinária Debêntures DI e/ou a Amortização Extraordinária Debêntures IPCA, consequentemente, a Devedora deverá realizar a Amortização Extraordinária dos CRA da 1ª Série e dos CRA da 2ª e 3ª Séries, respectivamente. Nesta hipótese, os Titulares de CRA amortizados deverão receber, no mínimo, o Valor Nominal Unitário, acrescidos pro rata temporis pela Remuneração dos CRA, no caso dos CRA da 1ª Série que vierem a ser amortizados em decorrência da Amortização Extraordinária Debêntures DI, ao passo que, no caso dos CRA da 2ª e 3ª Série que vierem a ser amortizados em decorrência da Amortização Extraordinária Debêntures IPCA, os respectivos Titulares de CRA terão seus CRA amortizados, o que poderá reduzir o horizonte original de investimento de cada Investidor. Por conseguinte, os Titulares de CRA podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, não sendo devida pela Emissora ou Devedora, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Na hipótese de indisponibilidade ou ausência de apuração ou divulgação da Taxa DI e/ou do IPCA sem que a Emissora, mediante aprovação dos Titulares de CRA, e a Devedora cheguem a um consenso sobre o índice que deverá substituir a Taxa DI e/ou o IPCA, conforme o caso, as Debêntures de deverão ser resgatadas antecipadamente pela Devedora, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Por fim, na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Especial de Titulares de CRA que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

UEscala qualitativa de riscoU: Probabilidade Média / Materialidade Média

UAlterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA.

Os CRA estão sujeitos aos riscos das diversas alterações na legislação tributária aplicável aos CRA que podem ocorrer. Nesse sentido, poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA; (ii) a criação de novos tributos; (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; (iv) a interpretação desses tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes à emissão dos CRA anteriormente realizadas de acordo com a qual a Emissora, os Titulares de CRA ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação dos CRA e que podem ser impostas até o final do quinto ano contado da data de liquidação dos CRA.

Adicionalmente, de acordo com o Termo de Securitização, os impostos diretos e indiretos aplicáveis conforme legislação tributária vigente constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, e não incidirão no Patrimônios Separado.

Fatores de Risco

A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA, posto que a ausência de recursos para fazer frente ao pagamento de tais eventos poderá afetar o retorno dos CRA planejado pelos Investidores, que poderão sofrer perdas financeiras decorrentes das referidas mudanças regulatórias.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Média / Materialidade Média

URisco de pré-pagamento em razão do descasamento, pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo de pagamento esperado dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os CRA são lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares dos CRA durante todo o prazo de Emissão. Todavia, não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento no fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Devedora

Por conseguinte, o recebimento dos recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRA e da Amortização dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRA, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Nesse cenário, os Titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, quer seja por atrasos no recebimento de recursos devidos para a Emissora ou mesmo pela dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Média / Materialidade Média

URiscos inerentes às Aplicações Financeiras Permitidas

Todos os recursos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora poderão ser aplicados em aplicações financeiras permitidas.

Como quaisquer ativos financeiros negociados no mercado financeiro e de capitais, os certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas emitidos por instituições financeiras de primeira linha estão sujeitos a perdas decorrentes da variação em sua liquidez diária, rebaixamentos da classificação de investimento, fatores econômicos e políticos, dentre outros. Caso tais perdas se materializem, os Titulares de CRA poderão sofrer prejuízos financeiros.

UEScala qualitativa de risco:U Probabilidade Média / Materialidade Média

URisco relativo à estrutura da Oferta e ao recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada” e, desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor.

Isso, pois, as operações estruturadas, tal como a presente Emissão, integram o mercado de securitização de direitos creditórios do agronegócio, que é uma área recente do mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (a Securitizadora), de seu devedor (no caso, a Devedora) e direitos creditórios que lastreiam a emissão. Em razão da gradativa consolidação da legislação aplicável aos certificados do agronegócio há menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto ao disposto na legislação e nos normativos aplicáveis (disposições da Resolução CVM 60, da Resolução CMN 5.118 e da Lei 14.430, por exemplo).

Isto posto, como o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, poderão ocorrer situações em que ainda não existam regras a respeito do tema. Conseqüentemente, há um risco maior de insegurança jurídica aos investidores de operações estruturadas como a presente Emissão, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, preferir decisões que impactem adversamente a estrutura da Oferta, as Debêntures e/ou os CRA, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores, dado esse cenário de imprevisibilidade.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

URisco decorrente do descasamento da Remuneração das Debêntures e da Remuneração dos CRA

Os pagamentos realizados pela Emissora aos Titulares de CRA deverão respeitar o intervalo mínimo de 1 (um) Dia Útil contado do recebimento dos CRA pela Emissora. Todos os pagamentos de Remuneração relacionados às Debêntures serão feitos com base na Taxa DI ou na taxa IPCA, conforme aplicável, divulgadas com 1 (um) Dia Útil de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures das respectivas Séries.

Fatores de Risco

No mesmo sentido, todos os pagamentos de Remuneração relacionados aos CRA serão feitos com base na Taxa DI ou IPCA, conforme aplicável, divulgadas com 1 (um) Dia Útil de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da Remuneração dos CRA das respectivas Séries previstas no Termo de Securitização. Em razão disso, a Taxa DI ou a taxa IPCA, conforme aplicável, utilizada para o cálculo do valor da Remuneração dos CRA a ser paga ao Titular dos CRA poderá ser menor do que a Taxa DI ou a taxa IPCA, conforme aplicável, divulgada nas respectivas datas de pagamento da Remuneração dos CRA, o que pode impactar no retorno financeiro esperado pelo Titular dos CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Média

UNão realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário dos CRA, caso a Emissora não o faça, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e do artigo 29, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA.

A não realização ou realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário dos CRA, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos da Oferta e/ou Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Média

URisco da originação e formalização do lastro dos CRA

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures. Nesse sentido, eventuais mudanças na interpretação ou aplicação da legislação aplicável às emissões de debêntures e aos certificados de recebíveis do agronegócio por parte dos tribunais ou autoridades governamentais de forma a considerar a descaracterização das Debêntures como lastro dos CRA, podem causar impactos negativos aos Titulares de CRA. Além disso, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais, ou outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia dos CRA para seus titulares podem afetar negativamente os pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRA, uma vez que, de acordo com o Termo de Securitização, esses tributos constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, e não incidirão no Patrimônio Separado.

Ainda, os Documentos da Oferta poderão ser assinados: (i) fisicamente; (ii) por meio de sistema de assinatura digital, que contará com a utilização da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pelo Governo Federal por meio da edição da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; ou (iii) através de meio eletrônico, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme em vigor. A validade da formalização dos Documentos da Oferta que forem assinados por meio eletrônico ou digital poderá ser questionada judicialmente, e não há garantia de que os Documentos da Oferta serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo Poder Judiciário. Neste caso, os Investidores podem ser afetados desfavoravelmente.

Ademais, a ocorrência de outras falhas na constituição ou formalização do lastro da Emissão, além da formalização por meio eletrônico ou digital, poderá fazer com que os Documentos da Oferta não preencham adequadamente os requisitos legais de existência, validade e/ou eficácia, o que pode afetar negativamente os Titulares dos CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Média

URisco relativo à possibilidade de fungibilidade caso os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio sejam depositados em outra conta que não a Conta Centralizadora

Em seu curso normal, o recebimento do fluxo de caixa dos Direitos Creditórios do Agronegócio fluirá para a Conta Centralizadora. Entretanto, poderá ocorrer que algum pagamento seja realizado em outra conta da Emissora, que não a Conta Centralizadora, gerando um potencial risco de fungibilidade de caixa, ou seja, o risco de que os pagamentos relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio sejam desviados por algum motivo, por exemplo, a falência da Emissora.

O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio em outra conta, que não a Conta Centralizadora, poderá acarretar atraso no pagamento dos CRA aos Titulares de CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA. Ademais, caso ocorra um desvio no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, os Titulares de CRA poderão ser prejudicados e não receber a integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Média

URestrição de negociação até o encerramento da Oferta e cancelamento da OfertaU

Não haverá negociação dos CRA no mercado secundário até a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.

Fatores de Risco

Considerando que o período de colocação aplicável à Oferta poderá ser estender a até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início, os Investidores que subscreverem e integralizarem os CRA poderão ter que aguardar durante toda aduração deste período para realizar negociação dos CRA. Nesse sentido, a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário poderá afetar adversamente a liquidez dos Investidores.

Ainda, a Emissão está condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes pela Devedora, nos termos do Contrato de Distribuição e da Escritura de Emissão. O Investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário, bem como a possibilidade de cancelamento da emissão pelos eventos aqui descritos, como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

URisco de Pagamento das Despesas pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento das despesas do Patrimônio Separado e/ou custeio das providências judiciais ou extrajudiciais para recuperação do crédito nos Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures, conforme estabelecido na Escritura de Emissão, tais despesas e providências serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso este não seja suficiente, os Titulares de CRA poderão ser chamados para aportar recursos suficientes para honrar referidas as despesas, o que pode gerar gastos não previstos e prejuízos financeiros aos Titulares de CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

URiscos associados aos prestadores de serviços dos CRA

A Emissora contratou diversos prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta. Caso qualquer desses prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderia afetar adversa e negativamente os CRA, a Emissora ou até mesmo criar eventuais ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

Ademais, os prestadores de serviço contratados poderão ter relações comerciais com a Emissora e serem remuneradas pela Emissora pelos serviços prestados em relação à Oferta, podendo, ainda, ser remunerados por quaisquer outros serviços prestados e/ou que venham a prestar. Por esta razão, o relacionamento entre a Emissora e os prestadores de serviços pode gerar um conflito de interesses e prejudicar procedimentos necessários para a Emissão, afetando adversamente os CRA e os retornos esperados pelos Investidores.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

URisco de integralização dos CRA com ágio ou deságio

Em qualquer Data de Integralização, os CRA poderão ser colocados com ágio ou deságio, a ser definido a exclusivo critério dos Coordenadores, sendo certo que o ágio ou o deságio, conforme o caso, serão aplicados em função de condições objetivas de mercado, incluindo, mas não se limitando, a: (a) alteração na taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais apurados na Taxa Selic; (b) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; ou (c) alteração no IPCA e/ou na Taxa DI, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA de uma mesma Série em uma mesma Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160.

Além disso, os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser negociados pelos novos investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de Amortização dos CRA originalmente programado, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA.

Na ocorrência do resgate antecipado das Debêntures, os recursos decorrentes deste pagamento serão imputados pela Emissora no Resgate Antecipado Total dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

URisco relacionado à inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas e pré-pagamento

Considerando que a Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da presente Oferta, não existem informações estatísticas precisas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas precisas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento impactam negativamente na análise criteriosa da qualidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures e poderão gerar um impacto negativo sobre a adimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA, podendo afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA e, consequentemente, gerar um impacto negativo para os Investidores.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

f) Riscos da Emissora

Fatores de Risco

UManutenção do registro de companhia aberta

A Emissora é uma companhia securitizadora, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos das Leis nº 11.076, 9.514 e da Lei 14.430, cujos patrimônios serão administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos direitos creditórios e suas garantias.

A atuação da Emissora como Emissora de direitos creditórios do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização bem como de outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais, etc., depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis, o que, por consequência, pode ocasionar perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

URiscos relacionados ao crescimento da Emissora e de seu capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital quando a Emissora necessitar e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora, afetando assim, as suas emissões de certificados de recebíveis de agronegócio, inclusive os CRA da presente Emissão.

UEScala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

URiscos relativos à responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 14.430, foi instituído Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, a fim de lastrear a emissão dos CRA, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.

O patrimônio próprio da Emissora não será responsável pelos pagamentos devidos aos Titulares dos CRA, exceto na hipótese de descumprimento, pela Emissora, de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado, conforme o artigo 28, parágrafo único, da Lei nº 14.430, desde que devidamente apurado e comprovados em sentença judicial transitada em julgado. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Devedora, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Nestas hipóteses, a Emissora será responsável pelas perdas ocasionadas aos Titulares dos CRA, sendo que o patrimônio líquido da Emissora, em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 8.552.000,00 (oito milhões, quinhentos mil e cinquenta e dois reais) e, portanto, inferior ao Valor Total da Emissão e tampouco há qualquer garantia de que a Emissora terá patrimônio suficiente para quitar suas obrigações perante os Titulares dos CRA, o que poderá ocasionar perdas aos Titulares dos CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Média

UA Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário dos CRA deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Especial de Titulares de CRA, os Titulares de CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRA.

Ademais, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os créditos que compõem o Patrimônio Separado, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, resultando em perdas financeiras aos Titulares de CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Média

URisco relacionado ao registro dos CRA na CVM por meio do rito de registro automático

A Oferta será distribuída nos termos da Resolução CVM 160 por meio do rito de registro automático de distribuição, de forma que as informações prestadas pela Emissora, pela Devedora e pelos Coordenadores não foram e não serão objeto de análise prévia pela CVM ou por entidade autorreguladora, podendo a CVM, caso analise a Oferta, fazer eventuais exigências e até mesmo determinar seu cancelamento, o que poderá afetar adversamente o potencial Investidor. Neste sentido, os Investidores interessados em adquirir os CRA, no âmbito da Oferta, devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, validação e investigação independentes sobre a Emissora, a Devedora, bem como suas atividades e situação financeira, tendo em vista que as informações contidas nos Documentos da Oferta não foram nem serão submetidas à prévia apreciação e revisão da CVM ou por entidade autorreguladora.

Fatores de Risco

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Média

URiscos relacionados à importância de uma equipe qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado, pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico destes produtos.

Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe da Emissora e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a nossa capacidade de geração de resultado da Emissora, o que pode acarretar prejuízos aos Titulares de CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Média / Materialidade Menor

URiscos relacionados à originação de novos negócios ou redução de demanda por certificados de recebíveis do agronegócio

A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio de sua emissão. No que se refere à originação, a Emissora busca sempre identificar oportunidades de negócios que podem ser objeto de securitização do agronegócio. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resultem na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio.

Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada. Neste caso, os Investidores podem ser afetados desfavoravelmente.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Menor

f) Riscos da Emissora

Manutenção do registro de companhia aberta

A Emissora é uma companhia securitizadora, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos das Leis nº 11.076, 9.514 e da Lei 14.430, cujos patrimônios serão administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos direitos creditórios e suas garantias.

A atuação da Emissora como Emissora de direitos creditórios do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização bem como de outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais, etc., depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis, o que, por consequência, pode ocasionar perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

URiscos relativos à responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 14.430, foi instituído Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, a fim de lastrear a emissão dos CRA, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.

O patrimônio próprio da Emissora não será responsável pelos pagamentos devidos aos Titulares dos CRA, exceto na hipótese de descumprimento, pela Emissora, de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado, conforme o artigo 28, parágrafo único, da Lei nº 14.430, desde que devidamente apurado e comprovados em sentença judicial transitada em julgado. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Devedora, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Nestas hipóteses, a Emissora será responsável pelas perdas ocasionadas aos Titulares dos CRA, sendo que o patrimônio líquido da Emissora, em 30 de setembro de 2023 era de R\$ 6.207.000,00e, portanto, inferior ao Valor Total da Emissão e tampouco há qualquer garantia de que a Emissora terá patrimônio suficiente para quitar suas obrigações perante os Titulares dos CRA, o que poderá ocasionar perdas aos Titulares dos CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Média

A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Fatores de Risco

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário dos CRA deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Especial de Titulares de CRA, os Titulares de CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRA.

Ademais, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os créditos que compõem o Patrimônio Separado, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, resultando em perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco relacionado ao registro dos CRA na CVM por meio do rito de registro automático

A Oferta será distribuída nos termos da Resolução CVM 160 por meio do rito de registro automático de distribuição, de forma que as informações prestadas pela Emissora, pela Devedora e pelos Coordenadores não foram e não serão objeto de análise prévia pela CVM ou por entidade autorreguladora, podendo a CVM, caso analise a Oferta, fazer eventuais exigências e até mesmo determinar seu cancelamento, o que poderá afetar adversamente o potencial Investidor. Neste sentido, os Investidores interessados em adquirir os CRA, no âmbito da Oferta, devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, validação e investigação independentes sobre a Emissora, a Devedora, bem como suas atividades e situação financeira, tendo em vista que as informações contidas nos Documentos da Oferta não foram nem serão submetidas à prévia apreciação e revisão da CVM ou por entidade autorreguladora.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Riscos relacionados ao crescimento da Emissora e de seu capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital quando a Emissora necessitar e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora, afetando assim, as suas emissões de certificados de recebíveis de agronegócio, inclusive os CRA da presente Emissão.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Riscos relacionados à importância de uma equipe qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado, pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para origem, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico destes produtos.

Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe da Emissora e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a nossa capacidade de geração de resultado da Emissora, o que pode acarretar prejuízos aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Menor

Riscos relacionados à origem de novos negócios ou redução de demanda por certificados de recebíveis do agronegócio

A Emissora depende de origem de novos negócios de securitização do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio de sua emissão. No que se refere à origem, a Emissora busca sempre identificar oportunidades de negócios que podem ser objeto de securitização do agronegócio. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resultem na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio.

Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada. Neste caso, os Investidores podem ser afetados desfavoravelmente.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Menor

g) Riscos relacionados à Devedora

UA Devedora poderá não ser capaz de implementar com sucesso suas estratégias de negócio, o que pode afetar adversamente seus resultados e valores mobiliários de sua emissão.

A sustentabilidade e perenidade da Devedora depende, dentre outros fatores, de seu sucesso na definição e execução de suas estratégias de negócio, dentre as quais destaca-se:

Fatores de Risco

- implementar, difundir e gerir sua cultura e o valor de suas marcas (brand equity);
- expandir volumes, alavancar vendas e aumentar sua rentabilidade;
- aprimorar sua competitividade, eficiência operacional e logística e otimizar custos; e
- ampliar seus negócios em segmentos estratégicos, via crescimento orgânico e inorgânico, inclusive em categorias, regiões e países diferentes daqueles em que atue.

No entanto, a Devedora não pode assegurar que terá êxito na consecução de seus objetivos estratégicos, tampouco que entregará os resultados almejados, ao menos, não no montante ou no tempo esperados.

A ocorrência de quaisquer fatores que afetem adversamente suas estratégias, internos ou externos, subordinados ou não a sua ingerência, pode implicar em efetivos materiais adversos nos resultados financeiros e operacionais da Devedora e em valores mobiliários de sua emissão. Por conseguinte, a capacidade de adimplemento da Devedora pode ser afetada adversamente, o que, por sua vez, poderá comprometer o pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, assim, resultar em perdas financeiras para os Investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

UA Devedora pode não conseguir manter a reputação e o reconhecimento das suas marcas ou desenvolver novas marcas com sucesso.

As estratégias comerciais e de marketing da Devedora, baseiam-se, em grande parte, no reconhecimento, reputação e imagem de suas marcas e no valor adicional que se atribui aos seus produtos (brand equity), além de compor de forma significativa os ativos da Devedora (intangíveis) e o seu valor de mercado.

A capacidade de suas marcas de influenciar na forma como o consumidor pensa, sente e age em relação aos seus produtos, assim como nos preços, na parcela de mercado e na lucratividade proporcionada pelas marcas, pode ser adversamente afetada em caso de materialização de quaisquer eventos de risco que envolvam à reputação e imagem das marcas da Devedora perante o mercado e seus consumidores, especialmente aqueles relacionados às questões sanitárias, qualidade e segurança dos seus alimentos e produtos.

A Devedora também pode ser adversamente afetada caso não tenha sucesso em manter a relevância e valor de suas marcas nos mercados em que atua ou em desenvolvê-las em novos mercados, assim como em adquirir ou desenvolver novas marcas, de forma eficiente e rentável, sem prejudicar a qualidade e competitividade dos seus produtos, ou em caso de potencial conflito de interesses entre suas marcas e marcas próprias de seus canais de distribuição (private labels).

A materialização de quaisquer eventos de riscos envolvendo nossas marcas, que representem danos reputacionais e de imagem, independentemente da sua fonte geradora, pode impactar negativamente no volume de vendas e na participação de mercado da Devedora (market share), com efeitos adversos em seus resultados financeiros e rentabilidade. A ocorrência de eventos negativos envolvendo as marcas da Devedora, incluindo a institucional, também pode afetar de maneira adversa o valor de mercado da Devedora e dos papéis de sua emissão.

O comprometimento da reputação e da capacidade da Devedora de manter o reconhecimento das suas marcas ou desenvolver novas marcas com sucesso pode culminar em um efeito materialmente negativo na situação financeira, nos seus resultados e no seu fluxo de caixa, impactando adversamente a condição financeira da Devedora e sua capacidade de pagar as Debêntures. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA pode ser adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

UA reputação e imagem da Devedora pode ser adversamente afetada em decorrência de ações de terceiros.

A Devedora depende, em partes, de terceiros e terceirizadas para operacionalizar suas atividades e alcançar seus objetivos estratégicos, além de conceder, em alguns casos, procurações para terceiros atuarem em nome da Devedora em representações judiciais e/ou extrajudiciais, além de incorporar terceiros em suas operações, como prestadores de serviços e de mão-de-obra.

Portanto, a Devedora pode ser responsabilizada de forma objetiva, solidária ou subsidiária, nas esferas judiciais e administrativas, pelos atos ou ações de seus terceiros, especialmente em cenários fraudulentos e/ou ilegais (non compliance regulatório/legal), ainda que sem o seu consentimento ou conhecimento, de fatos alheios ou não à sua ingerência, o que pode afetar adversa e materialmente sua reputação e imagem, o posicionamento e valor de suas marcas, seus resultados financeiros e operacionais, os valores mobiliários de sua emissão e seu valor de mercado.

O comprometimento da reputação e imagem da Devedora pode comprometer seus negócios, o que pode impactar sua capacidade de pagar as Debêntures. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Fatores de Risco

UParte dos resultados da Devedora depende da situação financeira de suas coligadas, Controladas e subsidiárias, que, caso deteriore-se, pode afetar adversamente a Devedora.

A Devedora desenvolve parte de seus negócios por meio de coligadas, Controladas ou subsidiárias com operações no Brasil ou exterior, e a eventual redução da capacidade de geração de receita, fluxo de caixa operacional, EBITDA e demais resultados financeiros, por quaisquer motivos, alheios ou não à ingerência da controladora, pode afetar adversamente a distribuição de dividendos e a situação financeira da controladora ou do grupo econômico. Ademais, as coligadas, Controladas ou subsidiárias podem firmar contratos de financiamento e empréstimo que proibam ou limitem a transferência de capital entre as empresas, ou ainda, alterações de legislações locais dos países podem restringir ou vedar transferências de remessa de lucros e dividendos para o exterior.

A controladora também pode ser afetada de maneira adversa em decorrência de perdas judiciais e passivos de coligadas, Controladas e subsidiárias, as quais também podem requerer investimentos significantes para adequação operacionais ou legais, o que pode afetar adversa e materialmente os negócios, resultados e condições financeira da controladora ou do grupo econômico. Consequentemente, a condição econômico-financeira da Devedora e a sua capacidade de pagamento dos Titulares de CRA podem ser afetadas negativamente, resultando em prejuízos financeiros para os Investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

UA Devedora está sujeita a riscos de não conformidade, conduta antiética, ilícitos, fraude e corrupção.

A Devedora, assim como qualquer outra empresa, depende de pessoas para definição e operacionalização de suas estratégias e execução de seus resultados, logo, sujeita a desvios comportamentais e éticos de seus administradores, colaboradores ou terceiros, como práticas dolosas ou fraudulentas, visando interesses pessoais ou benefícios indevidos de partes relacionadas ou da própria Devedora, com ou sem sua anuência. O modelo de negócios da Devedora, pulverizado e com alta capilaridade, apresenta uma grande quantidade de fornecedores e clientes, com altos volumes transacionais entre as partes, o que pode potencializar o risco de aliciamento, coerção e conluio entre colaboradores, clientes e fornecedores, em desfavor da Devedora, ou vice-versa.

Além disso, a Devedora está sujeita à prática de atos ilícitos contra a Administração Pública, conforme definidos pela Lei 12.846 e demais leis, normas e regulamentações relativas a prática de atos ilícitos, inclusive as Leis Anticorrupção, como corrupção ativa ou passiva, que podem ser praticados isoladamente por qualquer administrador, colaborador, prestador de serviço, terceiro ou demais partes relacionadas, ainda que sem o consentimento ou conhecimento da Alta Administração da Devedora (ou demais administradores, conforme o caso).

Em caso de prática de atos ilícitos e violações das Leis Anticorrupção, ou outras leis que regem a condução de negócios com entidades governamentais (incluindo leis locais), a Devedora, ou seus administradores, podem estar sujeitos a penalidades civis e criminais, pagamento de multas ou outras medidas coercitivas, que poderiam prejudicar sua reputação e imagem, e ter um impacto adverso relevante em seus negócios, condição financeira, resultados de operações e perspectivas de negócios. A simples associação ou menção em investigações sobre real ou suposta violação de referidas leis, ainda que sem trânsito em julgado e comprovação de culpa ou dolo da Devedora, também podem prejudicar a reputação e imagem da Devedora, com efeitos adversos sobre o negócio e valores mobiliários de sua emissão.

A Devedora não pode garantir que seus sistemas de Compliance e Programa de Integridade, seu gerenciamento de riscos e ambiente de controles internos sejam suficientes para prevenir, impedir ou detectar a ocorrência de desvios de conduta, práticas antiéticas e/ou fraudulentas e/ou atos de corrupção. O possível envolvimento da Devedora com qualquer dos eventos supramencionados pode gerar danos financeiros e/ou reputacionais para a Devedora, o que, por consequência, poderá acarretar prejuízos para os Investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

UA Devedora pode não ser capaz de honrar as suas obrigações financeiras, observar as restrições contratuais e obter capital adicional necessário para seu crescimento.

A Devedora não pode garantir que manterá ou ampliará sua capacidade de geração de receita e seus índices de “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização” (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization - EBITDA), assim como manterá ou reduzirá seus níveis de endividamento e alavancagem, portanto, a Devedora não pode garantir que será capaz de honrar com as suas obrigações financeiras ou cumprir com as restrições contratuais de seus financiamento, empréstimos ou emissão de valores mobiliários (covenants).

A Devedora não pode garantir que terá acesso ao capital de terceiros para quitação de seus compromissos financeiros, rolagem de dívidas e custeio de suas operações, ou que o acesso e custo do capital será favorável para Devedora. Além disso, qualquer necessidade de capital adicional, através de empréstimos financeiros ou emissão de títulos mobiliários, pode aumentar sua alavancagem e dificultar o cumprimento de suas obrigações financeiras, limitar sua capacidade de contração de dívida / endividamento e de pagamento de dividendos, ou exigir que dedique uma parte substancial da sua geração de caixa para redução e cumprimento do serviço de suas dívidas, afetando adversamente os recursos necessários para operar seus negócios e executar seu plano de investimentos.

Em casos de descumprimento de cláusulas de covenants, pode haver a antecipação das dívidas pelos credores, o que pode afetar adversa e materialmente a liquidez e solvência da Devedora. Nesse cenário, o fluxo de caixa e as demais condições financeiras da Devedora poderiam ser adversamente impactados, afetando sua capacidade de honrar suas obrigações decorrentes das Debêntures. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

UA Devedora pode não conseguir executar ou integrar aquisições, afetando de maneira adversa sua estratégia de crescimento.

Fatores de Risco

A Devedora historicamente adota como parte de sua estratégia de crescimento, a aquisições de marcas e ativos estratégicos, inclusive em segmentos, categorias, regiões e países diferentes daqueles em que atue. Porém, não há como assegurar que a Devedora será bem-sucedida em identificar, negociar, efetivar e gerenciar quaisquer oportunidades de fusões, aquisições ou alianças estratégicas (“joint venture”), assim como não pode afirmar que será capaz de gerenciar todos os fatores de riscos e incertezas que envolvem tais operações.

A Devedora também não pode garantir que, no prazo previsto ou fora dele, irá conseguir entregar os benefícios e resultados financeiros e operacionais esperados, tampouco que irá compreender e capturar todas as sinergias exequíveis em suas aquisições e dívidas estratégicas. Além disso, não pode assegurar que terá capacidade financeira e operacional para executar futuras aquisições ou que eventuais fusões, aquisições e parcerias estratégicas serão aprovadas pelos órgãos reguladores de mercado e de defesa da concorrência, como o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), assim como não pode assegurar que obterá as demais autorizações necessárias junto as autoridades brasileiras para efetivar tais operações, ou que as terá em tempo hábil.

Os riscos e incertezas que envolvem as operações de aquisição podem prejudicar a condição financeira e os resultados operacionais da Devedora, comprometendo a sua estratégia de crescimento e a sua capacidade de honrar as obrigações decorrentes das Debêntures. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

UEmergências de saúde pública, como de surtos ou pandemia de doenças contagiosas e infecciosas, tal qual o coronavírus (COVID-19), podem causar alterações nos padrões de comércio e consumo.

A ocorrência de cenários de emergência de saúde pública, como surtos ou pandemia de doenças contagiosas e infecciosas, tal qual o coronavírus (COVID-19), poderá afetar adversamente as cadeias de suprimentos, os custos de commodities e insumos produtivos e as dinâmicas de mercado e de consumo globais, com eventual efeito negativo na execução das estratégias da Devedora e em seus resultados financeiros e operacionais.

A eventual degradação dos cenários econômicos e sociais em períodos de emergenciais de saúde pública, durante e após, como vivenciado na COVID-19, em decorrência de adoção de medidas restritivas pelos governos e setores da sociedade, como imposição de confinamentos (lockdown) e de barreias sanitárias e alfandegarias, pode aumentar os níveis de inflação, juros e desemprego, além de volatilidades cambiais e de valores de commodities, o que pode afetar o poder de compras das famílias e alterar os padrões e níveis de consumo, além de limitar o acesso de clientes e consumidores aos nossos produtos em determinados canais, ambos os cenários podem afetar adversamente os volumes de vendas da Devedora e o prêmio de nossas marcas, o que representaria impactos materiais em nossas receita e rentabilidade.

Os reflexos da pandemia global provocada pela COVID-19, apesar de seus efeitos e impactos permanecerem incertos, afetou as economias locais de países em que operamos ou com os quais possuímos relacionamento comercial, com degradação de poder de compra das famílias, pressionado pela sustentação de preços elevados de commodities e pelas altas taxas de inflação, juros e desemprego e câmbio, o que também pressionou os custos e despesas da Devedora, tal cenário, tem provocado uma desaceleração do consumo em geral e acentuado um movimento de trade down de marcas (consumo via preço), o que afetou adversamente o prêmio das marcas da Devedora, com estreitamento de margens operacionais e redução de rentabilidade de nossos produtos, além de exigir um esforço adicional da Devedora para redução de custos e despesas e execução dos volumes de vendas. A Devedora não pode assegurar que terá êxito na manutenção ou aumento de suas margens, volumes e rentabilidade, tampouco que haverá melhora dos cenários econômico e de consumo.

Todos esses fatores também podem afetar de maneira adversa a condição financeira e/ou os resultados operacionais da Devedora, prejudicando, assim, a sua capacidade de honrar suas obrigações decorrentes das Debêntures. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA pode ser negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

UA Devedora atua em setores competitivos e sua consolidação pode afetá-la adversamente.

A Devedora atua em segmentos altamente competitivos e, em via de regra, fragmentados, no Brasil e demais países (Chile, Equador, Peru e Uruguai), com concorrentes de diferentes portes, relevância e poder econômico, no entanto, eventuais crescimentos e concentrações de correntes, orgânicos ou via fusões e aquisições, ou entrada de novos concorrentes, especialmente concorrentes estrangeiros e com grande capacidade operacional e financeira, podem implicar em uma consolidação dos mercados em que a Devedora atua em poucos e grandes grupos econômicos, o que pode afetar o mercado em geral e implicar em maior competitividade, o que pode afetar adversamente as margens da Devedora, o seu posicionamento de mercado (market share), o prêmio de suas marcas (brand equity), sua receita e rentabilidade.

A Devedora não pode garantir que alcançará ou manterá as lideranças dos segmentos em que atue, que terá capacidade financeira e operacional para expandir seus negócios (crescimento orgânico ou inorgânico) ou que será mais eficiente e competitiva que seus concorrentes.

Caso a Devedora não tenha êxito em manter sua posição competitiva no mercado, ela poderá enfrentar uma redução em sua participação de mercado, o que poderá, por sua vez, afetar negativamente os resultados de suas operações e valor de seus valores mobiliários e, por consequência, comprometer sua capacidade de pagar as Debêntures. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Fatores de Risco

URiscos relacionados às regiões e países onde a Devedora atue pode afetá-la adversa e materialmente.

A Devedora desenvolve suas atividades em diferentes países (Brasil, Chile, Equador, Peru e Uruguai) e está sujeita a fatores que podem afetar adversamente seus negócios e resultados financeiros e operacionais, como riscos relativos às condições econômicas, políticas e sociais dos países em que atua ou com os quais possui relações comerciais (importações e/ou exportação), os quais podem ser alheios à ingerência da Devedora, dentre os quais destacamos:

- Aumentos de barreiras comerciais para importação e exportação de produtos do setor alimentício, tais como aumento de impostos e tarifas de importação sobre os seus produtos, subsídios governamentais e proibições ou imposição de restrições para exportar seus produtos a determinados mercados;
- Alterações no entendimento ou no texto da legislação e regulamentação aplicável aos mercados nos quais atua, incluindo as de natureza tributária, trabalhista, ambiental e de vigilância sanitária, ou inconsistências entre legislações e regulamentações dos diferentes mercados nos quais atua;
- Impossibilidade de receber dividendos (expropriação de investidores);
- Interferência dos governos locais nas políticas econômicas, especialmente em regimes fiscais e tributários;
- Instabilidade política, econômica, cambial e desvalorização das moedas locais;
- Liquidez nos mercados de capitais, financeiros e de empréstimos;
- Greves nos portos, alfândegas, receita e polícia federal e outras interrupções no transporte dos seus produtos; e
- Desastres naturais, conflitos geopolíticos, guerras, embargos ou atos de terrorismo.

A ocorrência de quaisquer dos fatores acima, bem como de qualquer outro fator que gere efeitos adversos sobre as condições econômicas, políticas e sociais ou o estado de paz e normalidade dos países em que a Devedora atua e/ou se relaciona comercialmente, poderá afetar adversa e materialmente a consecução dos objetivos estratégicos da Devedora, bem como seus resultados financeiros e operacionais e, assim, comprometer sua capacidade de pagar as Debêntures. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

UA Devedora está sujeita a normas ambientais, alimentares e sanitárias, e pode ser adversamente afetada em caso de non compliance.

A Devedora está sujeita às legislações e normas ambientais, sanitárias e alimentares (segurança do alimento) e, conseqüentemente, à fiscalizações de autoridades e órgãos reguladores, nas diferentes esferas da administração pública federal, estatal e/ou municipal, no entanto, a Devedora não pode garantir que seu ambiente de controles internos, boas práticas de fabricação e ambientais, controle de qualidade e sanitário, assim como suas estruturas de Qualidade, Meio Ambiente e Compliance, será suficiente para impedir, detectar ou remediar eventuais não conformidades (non compliance) ambientais e sanitárias em suas atividades e a segurança do alimento de seus produtos.

A ocorrência de quaisquer incidentes ou eventos adversos envolvendo a conformidade ambiental das operações da Devedora e a segurança do alimento e qualidade de seus produtos, especialmente aquelas relacionadas à saúde humana, pode resultar em impactos adversos significativos para a reputação e imagem da Devedora, eventualmente afetando materialmente seu posicionamento de mercado (market share), o valor e prêmio de marcas (brand equity), incluindo a institucional, os valores mobiliários de sua emissão da Devedora e seu valor de mercado, além de eventuais autuações de órgãos reguladores, como imposição de sanções e multas, o que pode implicar em efeito negativo aos resultados financeiros e operacionais da Devedora, além de também afetar sua reputação e imagem.

Em caso de sanções e autuações de autoridades e órgãos reguladores, nas esferas administrativas e judiciais, incluindo a criminal, envolvendo os temas ambientais e sanitários, a Devedora pode incorrer em despesas e custos adicionais significativos para reparar os danos causando ao meio ambiente e as comunidades eventualmente afetadas, além de eventualmente ser obrigada a fazer o recolhimento de seus produtos do mercado (recall) e seguir com indenizações de pessoas que eventualmente tiveram sua saúde afetada pelo consumo de produtos impróprios produzidos pela Devedora e/ou de sua responsabilidade, o que pode afetar adversa e materialmente a condição financeira da Devedora, seu fluxo de caixa operacional e capacidade de investimentos. A não conformidade ambiental e sanitária também pode implicar em suspensão, parcial ou total, de atividades da Devedora, perda ou restrição de incentivos fiscais e tributários e demais subsídios governamentais, e suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito.

Ademais, a Devedora não pode garantir que as normas e legislações sanitárias e ambientais não sofrerão alterações, se tornarão mais restritivas ou serão ampliadas no futuro, assim como também não pode garantir que as autoridades e órgãos de fiscalização e controle não adotarão interpretações mais restritivas e/ou rigorosas sobre esses temas, sendo que ambos os casos poderão demandar investimentos substanciais para adequação, conformidade e compliance ambiental e sanitário da Devedora e de suas infraestruturas de negócios. Tais fatores poderão afetar adversa e materialmente a condição financeira da Devedora, seu fluxo de caixa operacional e capacidade de investimentos da Devedora, suas margens e rentabilidade e resultados financeiros e operacionais.

Fatores de Risco

Isto posto, o cumprimento das regras existentes ou novas leis e regulamentos ambientais, bem como eventuais descumprimentos que a Devedora incorra, poderão afetar a imagem da Devedora e/ou resultar no aumento de custos e despesas da Devedora, impactando adversamente a sua condição financeira. Por conseguinte, a capacidade da Devedora de pagar as Debêntures pode ser comprometida. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

UFalta ou atrasos na obtenção e/ou renovação das licenças, alvarás e demais autorizações legais de funcionamento, pode prejudicar o regular funcionamento da DevedoraU.

O funcionamento regular das operações da Devedora, está condicionado à obtenção de licenças, alvarás e demais autorizações das autoridades competentes, em diferentes órgãos e esferas administrativas (federais, estaduais e municipais), seja no Brasil ou nos demais países em que a Devedora atua.

No entanto, a Devedora não pode garantir que será capaz de obter, manter ou renovar suas licenças, alvarás e demais autorizações necessárias ao seu regular funcionamento, ou que as terá em tempo hábil, assim como não pode garantir que não terá que realizar investimentos adicionais para adequações de instalações e infraestruturas, ou que terá as condições financeiras para executá-los, o que pode afetar adversamente a continuidade operacional da Devedora, sua capacidade de investimento, seu fluxo de caixa e resultados financeiros e operacionais.

Ademais, eventuais não conformidades em relação a licenças e autorizações de operação, como execução de suas atividades sem essas autorizações ou caso estas não estejam vigentes / válidas, podem resultar em sanções, incluindo criminais de administradores, multas e até revogação ou cassação das atividades e registros da Devedora, o que também pode afetar adversamente sua reputação e imagem, bem como seus resultados financeiros e operacionais.

Dificuldades técnicas ou o não atendimento aos prazos de renovação de licenças e alvarás da Devedora podem ter efeitos adversos sobre as suas atividades, bem como resultar em aplicação de multas, entre outras sanções pelos órgãos aplicáveis, o que poderá causar prejuízos aos Investidores, na medida que afetem a capacidade de pagamento das Debêntures pela Devedora e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

UA Devedora não pode garantir a conformidade e compliance ambiental em sua cadeia de suprimentos.

A Devedora não é verticalmente integrada e depende de terceiros para execução de sua cadeia de suprimentos, em grande parte commodities agrícolas, cujo cultivo e beneficiamento pode implicar em danos ambientais ou não serem conduzidos de forma sustentável, ou mesmo legal, do ponto de vista ambiental.

A Devedora não pode garantir que seus fornecedores de matéria-prima estão em conformidade e compliance com as regulamentações e legislações ambientais vigentes no Brasil ou nos países de sua origem, ou que eventuais inobservâncias ambientais em sua cadeia de suprimentos (non compliance) não resultarão em sanções e atuações de órgãos reguladores e passivos para a Devedora, mesmo que de forma solidária ou subsidiária, independentemente que realizados por terceiros, alheios ou não a sua ingerência, com ou sem o seu conhecimento e consentimento, o que pode afetar adversa e materialmente as estratégias de suprimentos e de crescimento da Devedora e seus resultados financeiros e operacionais.

Ademais, o non compliance com temas ambientais pode resultar em danos de reputação e imagem da Devedora, podendo gerar redução de consumo e/ou de investimentos, o que representaria um efeito adverso e material no posicionamento de mercado (market share), prêmio de marcas (brand equity), valores mobiliários de emissão da Devedora e no valor de mercado da Devedora. Conseqüentemente, a capacidade da Devedora de pagar as Debêntures pode ser comprometida. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

UA Devedora depende de terceiros para execução de sua cadeia de valor, e o não-fornecimento de materiais e serviços críticos, incluindo transportes, pode afetar adversamente seus resultados e sua continuidade operacional.

A Devedora não é verticalmente integrada (a montante e a jusante), logo, depende de terceiros para execução de sua cadeia de valor e atingimento de seus objetivos estratégicos e resultados, como no fornecimento de matéria-prima e demais insumos produtivos, operacionalização de parte de suas atividades (mão-de-obra), execução logística (cadeia de suprimentos e de distribuição) e comercial (vendas, marketing e trade marketing). A instabilidade ou interrupção no fornecimento de materiais e serviços críticos por terceiros, como matéria-prima e transportes (fretes), em decorrência de fatores internos ou externos, alheios ou não a ingerência da Devedora, pode gerar paralizações, parciais ou totais, de linhas de produção, plantas ou segmentos de negócios, o que pode afetar adversa e materialmente seus resultados financeiros e operacionais e sua continuidade operacional.

Cabe ressaltar que eventuais interrupções ou paralisações envolvendo fornecedores de transporte (transportadoras ou transportadores autônomos), em decorrência de greves do setor ou quaisquer outros fatores, pode impactar materialmente as cadeias de suprimentos, logística e de distribuição, o que pode gerar um efeito adverso na produção e/ou comercialização de nossos produtos e nos custos e despesas, receita e rentabilidade da Devedora. Conseqüentemente, os resultados financeiros da Devedora podem ser prejudicados, comprometendo, assim, a capacidade da Devedora de se manter adimplente com as obrigações assumidas no âmbito dos CRA, o que poderá resultar em perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Menor

UA Devedora pode ter decisões desfavoráveis em processos judiciais e arbitrais, investigações e procedimentos administrativos.

A Devedora é parte em processos judiciais, arbitrais e em procedimentos administrativos de cunho cível, criminal, trabalhista, tributário, ambiental, societário, entre outros, porém, não pode garantir que será exitosa em todos esses processos, ou que terá recursos financeiros suficientes para arcar com eventuais indenizações e sanções delas decorrentes, ou que tais recursos não comprometam o fluxo de caixa e disponibilidades financeiras da Devedora e seu plano de investimentos.

A Devedora não pode garantir que conseguirá entender e aplicar todo o arcabouço legal dos países em que atue, e que está ou estará em compliance e conformidade com todas as normas e legislações vigentes, logo, não pode afirmar que não será arrolada ou a cionada judicialmente no futuro em novas ações judiciais movidas em seu desfavor, assim como não pode afirmar que não será objeto de investigações e procedimento administrativos de órgãos competentes.

A simples associação ou menção da Devedora em investigações, procedimento administrativos e ações judiciais, sobre real ou suposta violações, ainda que sem trânsito em julgado e comprovação de culpa ou dolo da Devedora, pode afetar adversamente sua reputação e imagem, com impactos negativos materiais para seus resultados financeiros e operacionais, e títulos de valores mobiliários de sua emissão.

Decisões desfavoráveis em procedimentos investigatórios ou processos judiciais e arbitrais, envolvendo a Devedora e/ou membros de sua administração, atuais ou futuros, poderão causar um impacto adverso relevante em sua reputação, em seus negócios, resultados operacionais e situação financeira, comprometendo sua capacidade de pagar as obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Menor

UA verticalização dos canais de distribuição e vendas da Devedora, com incremento de marcas próprias (private label), pode implicar em conflito de interesses na comercialização de seus produtos.

A eventual verticalização dos canais de distribuição e vendas da Devedora, como os segmentos varejista, supermercadista e de atacarejo, com estruturação e comercialização de marcas próprias (private label) pelos nossos distribuidores e clientes, pode implicar em um conflito de interesses na comercialização de marcas e produtos da Devedora (eventual favorecimento e promoção nos canais de venda de marcas próprias em detrimento de nossas marcas). Tal risco pode implicar em um afeito adverso material na participação de mercado (market share), valor e prêmio de marcas (brand equity), receita, rentabilidade e resultados financeiros da Devedora, o que, por conseguinte, pode comprometer a sua capacidade de pagamento dos Titulares de CRA, resultando em prejuízos financeiros para os Investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor/ Materialidade Menor

UAs mudanças climáticas podem afetar adversa e materialmente a consecução dos objetivos estratégicos da Devedora.

A Devedora considera que as mudanças climáticas são fatores de riscos para operacionalização de seus negócios e consecução de seus objetivos estratégicos, tendo em vista que eventos climáticos extremos nos países de origem (Brasil ou Exterior) das commodities de seu interesse (como arroz, feijão, trigo, açúcar e café), podem afetar adversamente a cadeia de produção dessas commodities, impactando negativamente suas disponibilidades, qualidades e/ou preços. A eventual ruptura das cadeias de suprimentos de commodities e/ou a incapacidade de repasse de seus custos de aquisição aos consumidores podem afetar adversa e materialmente as operações da Devedora, especialmente suas estratégias de suprimentos e de crescimento.

A Devedora pode não ser capaz de elevar suficientemente os preços dos seus produtos de maneira a compensar o aumento dos custos de matérias-primas em razão dos fatores supramencionados, além de estar sujeita as consequências da eventual diminuição na sua demanda. Caso a rentabilidade da Devedora seja comprometida em razão desse cenário, a sua condição financeira e a sua capacidade de pagar as Debêntures poderão ser impactadas negativamente. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA pode ser adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Menor

UInterrupções de infraestruturas de tecnologia da informação e ataques cibernéticos, podem afetar adversamente a continuidade operacional da Devedora.

A Devedora depende fundamentalmente de infraestruturas de telecomunicações e de tecnologia da informação (TI) para operacionalização de seus negócios, as quais são em grande parte pertencentes ou operadas por provedores externos (terceiros). Logo, quaisquer interrupções significativas envolvendo tecnologia da informação, em decorrência de falhas humanas ou mecânicas, ou quaisquer outros fatores, alheios ou não a sua ingerência, podem afetar adversa e materialmente a continuidade de negócios e os resultados financeiros e operacionais da Devedora.

Ademais, as estruturas de tecnologia da informação também são vulneráveis a acessos não autorizados, ataques cibernéticos e vazamento de informações. A ocorrência de incidentes envolvendo segurança da informação ou ataques cibernéticos, também podem acarretar danos reputacionais e de imagem, além de eventuais sanções e multas de órgãos reguladores e de clientes, fornecedores e consumidores, em razão da divulgação não autorizada de informações confidenciais, estratégicas e pessoais da Devedora ou de suas partes relacionadas.

Fatores de Risco

A Devedora não pode garantir seu ambiente de controles internos ou de provedores externos sejam suficientes para prevenir e suportar eventuais ataques cibernéticos e interrupções de infraestruturas de telecomunicações e de tecnologia da informação, o que, caso aconteça, poderá reestabelecer integralmente seus negócios, ao menos em tempo hábil, a fim de não comprometer a continuidade operacional de seus negócios. Analogamente, a Devedora também não pode garantir que terá os recursos financeiros ou executará os investimentos necessários para garantir a performance, capacidade, confiabilidade, velocidade e liquidez necessários em seu ambiente de TI, ou que conseguirá renovar os atuais contratos com seus fornecedores estratégicos, ao menos não nos mesmos termos ou em condições favoráveis para a Devedora, ou encontrar novos fornecedores, o que pode afetar adversamente o desempenho e continuidade operacional da Devedora e seus resultados financeiros e operacionais.

Esse conjunto de fatores, caso materializados, podem afetar as instalações e escritórios administrativos da Devedora, incluindo as suas bases de dados, o que poderá afetar adversamente as atividades administrativas da Devedora, seu armazenamento e processamento de dados corporativos, volumes de produção e, conseqüentemente, seu desempenho financeiro, comprometendo sua capacidade de pagar as Debêntures. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

UA Devedora está exposta a riscos de interrupção ou perda de infraestruturas de produção, armazenagem e/ou distribuição, o que pode afetá-la adversamente.

A ocorrência de desastres naturais demais eventos adversos envolvendo infraestruturas e instalações de armazenagem, distribuição ou produção, como alagamentos, incêndios, desabamentos, desmoronamentos, incêndios e acidentes industriais, assim como interrupções no fornecimento de energia elétrica, água ou nas cadeias de abastecimento e logística, pode interromper, parcialmente ou totalmente, as operações da Devedora em determinadas plantas operacionais. Por consequência, a Devedora, seus resultados financeiros e operacionais e a continuidade operacional de determinados segmentos de sua atuação podem ser afetados materialmente.

A não conformidade com a legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas à saúde e segurança do trabalho, normas sanitárias e de segurança do alimento, podem implicar em interdições de plantas operacionais por parte de órgãos reguladores e da administração pública, além de aplicações de sanções e multas financeiras, assim como não se pode afirmar que a Devedora obterá ou renovará todas as licenças e autorizações legais necessárias para o funcionamento de suas instalações. As eventuais paralisações da força de trabalho, em decorrência de greves e demais questões trabalhistas e sanitárias, como ocorrência de surtos e pandemias, também podem afetar adversamente normalidade das operações da Devedora.

A ocorrência de quaisquer eventos adversos envolvendo as operações da Devedora e sua normalidade e continuidade, com interrupções parciais ou totais, curtas ou prolongadas, em decorrência de quaisquer fatores, alheios ou não a sua ingerência, pode comprometer gravemente sua continuidade operacional, seus custos de produção e eficiência operacional e sua competitividade, além de causar rupturas no atendimento de clientes e consumidores, o que pode afetar adversa e materialmente os resultados financeiros e operacionais da Devedora. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Menor

UAlterações na Alta Administração da Devedora e eventual dificuldade em atrair, repor ou reter pessoas-chave, podem afetar adversamente seus negócios e resultados.

A Devedora depende da capacidade, experiência e qualificação profissional dos membros de sua Alta Administração para definição e operacionalização de suas estratégias e execução de seus resultados. Logo, eventual perda de seus administradores e demais executivos-chave pode causar efeito adverso sobre os negócios e resultados da Devedora. Ademais, a Devedora não pode garantir que irá atrair, repor ou reter profissionais qualificados para posições-chaves do negócio, o que pode afetar adversamente a continuidade operacional de seus negócios.

Conseqüentemente, a capacidade da Devedora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA pode ser afetada adversamente, de modo a comprometer o desempenho financeiro dos CRA, o que poderá ocasionar perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

UEventuais alterações da legislação e regulamentação de privacidade de dados, bem como da interpretação destas, podem gerar custos expressivos para a Devedora, bem como obrigá-la a alterar suas práticas de negócios.

A Devedora realiza o tratamento de dados, incluindo dados pessoais, de colaboradores, fornecedores, clientes e consumidores, em decorrência de processos internos necessários para condução de seus negócios, por meio de seus sites e mídias sociais, a fim de melhorar a experiência de seus usuários e promover seus produtos e serviços. As legislações e regulamentações relacionadas a privacidade, proteção de dados, proteção dos consumidores e publicidade digital estão evoluindo e potencialmente sujeitas a mudanças de interpretação, com possíveis impactos ao negócio.

Eventuais alterações das legislações e regulamentações referidas acima, bem como da interpretação destas, podem gerar custos expressivos para a Devedora bem como obrigá-la a alterar suas práticas de negócios. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme em vigor, estabeleceu um novo marco legal a ser observado nas operações que envolvem o uso de dados pessoais, reforçando a atenção da Devedora aos riscos de segurança da informação e vazamento de dados.

A inabilidade da Devedora e suas coligadas, Controladas e/ou subsidiárias em operação no Brasil na proteção de seus dados pessoais pode implicar em sanções, as quais poderão ser aplicadas a partir de agosto de 2021. Tais como: a obrigatoriedade de publicação da infração, o bloqueio temporário e/ou a eliminação de dados pessoais e penalidades financeiras, as quais podem chegar à 50 milhões de reais por infração, a depender do faturamento da Devedora no Brasil em seu último exercício.

Fatores de Risco

A alteração do ambiente regulatório quanto ao tratamento de dados pessoais pode criar obrigações não previstas pela Devedora, a qual pode não conseguir se adequar em tempo hábil ao novo cenário legal e/ou ao custo de tais adequações, caso seu ambiente de controles for desproporcional face aos seus segmentos de atuação e correntes. Ambos os cenários podem afetar de maneira adversa a conformidade e competitividade da Devedora e, assim, resultar em um maior dispêndio de recursos financeiros pela Devedora para realizar as adequações necessárias para manter o cumprimento da legislação e regulamentação da privacidade de dados pessoais. Consequentemente, a capacidade de adimplemento da Devedora das obrigações assumidas perante os Titulares de CRA pode ser afetada negativamente, o que poderá resultar em perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Menor

UOs acionistas controladores da Devedora poderão ter interesses que sejam divergentes dos interesses dos demais acionistasU.

Os acionistas controladores da Devedora têm, direta e indiretamente, poderes para, entre outras matérias, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Devedora e determinar o resultado final das matérias sob sua deliberação, incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições ou alienações de ativos, o montante e a ocasião para distribuição de dividendos ou remunerações de capital similares, ressalvadas as exigências legais aplicáveis. Portanto, os acionistas controladores da Devedora poderão ter interesse contrários à vontade dos demais acionistas da Devedora, o que pode gerar um conflito de interesses e prejudicar a tomada de decisões e, assim, eventualmente afetar o interesse de minoritários em investir em valores mobiliários de emissão da Devedora.

Tal risco pode representar um efeito adverso sobre os valores mobiliários de emissão da Devedora e o seu respectivo valor de mercado, o que, por conseguinte, pode comprometer o valor de mercado dos CRA e resultar em perdas financeiras para os Investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

UAlterações de controle acionário ou reorganizações societárias podem afetar adversamente a DevedoraU.

A Devedora está sujeita à alterações do controle acionário ou reorganizações societárias, o que poderá conflitar com o interesse dos atuais acionistas (controladores e minoritários) e potenciais investidores da Devedora, como alterações em seus estatutos e regimentos, suas políticas corporativas e diretrizes estratégicas, inclusive com relação à composição de seus órgãos de governança, administração e administradores, o que eventualmente pode afetar adversamente os objetivos estratégicos e resultados financeiros e operacionais da Devedora, o que implicar em falta de liquidez ou volatilidade de seus valores mobiliários e valor de mercado.

Quaisquer alterações relevantes da composição acionária e dos órgãos de governança, administração e administradores, também podem implicar em restrições de participação acionária ou dificuldades em exercê-las, e afetar adversamente a reputação e imagem da Devedora.

A redução da liquidez e valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Devedora poderá comprometer o valor de mercado dos CRA, ao passo que as alterações relevantes da composição acionária e dos órgãos de governança da Devedora poderão implicar em prejuízos financeiros para a Devedora em decorrência dos eventuais danos reputacionais e/ou de imagem a que for acometida. Consequentemente, o desempenho financeiro dos CRA pode ser impactado negativamente, podendo ocasionar perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

UA concentração do segmento supermercadista pode afetar o poder de negociação da Devedora e as margens de seus produtos, o que pode representar um efeito adverso material para seus negóciosU.

A concentração do segmento supermercadistas, varejista e de atacarejo (principais canais de distribuição e vendas da Devedora), em poucas e grandes redes de distribuição e/ou comercialização, aumentaria a dependência da Devedora desses clientes (“UGrandes RedesU”), o que pode afetar adversamente o poder de negociação comercial da Devedora em relação ao preço e margem de seus produtos. Com isso, eventualmente poderá ocorrer o estreitamento de margens, aumento de custos e despesas comerciais e de vendas e alongamento dos prazos de recebimento da Devedora, o que pode gerar um efeito materialmente adverso sobre os resultados financeiros da Devedora.

Além disso, caso a Devedora não seja capaz de manter ou fomentar o relacionamento comercial com as Grandes Redes, eventualmente perdendo esses clientes, seu volume de vendas e receita bruta poderão ser adversamente afetados. Consequentemente, o desempenho financeiro dos CRA pode ser impactado negativamente, podendo ocasionar perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

UAlterações de padrões e níveis de consumo e/ou preferências de clientes e consumidores podem afetar adversamente a Devedora

A preferência de clientes e consumidores, assim como os seus padrões e níveis de consumo, está em constante mudança, e essas alterações podem ocorrer em pedidos cada vez menores e de forma mais disruptivas. Logo, caso a Devedora não seja capaz de se antecipar, entender e atender aos novos níveis e padrões de consumo e as preferências de clientes e consumidores, a continuidade e perenidade de seus negócios podem ser adversa e materialmente afetados, com impactos adversos significativos no seu posicionamento de mercado (market share) e relevância e valor de suas marcas (brand equity). Nesse cenário, o fluxo de pagamentos dos CRA pode ser adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

UA Devedora não pode assegurar que terá êxito em suas estratégias e práticas sociais, assim como capturar as sinergias comerciais associadas a temaU

A Devedora não pode assegurar que seguirá com seus investimentos sociais, ou que as iniciativas sociais atualmente promovidas, como doações financeiras e de alimentos e projetos de capacitação profissional, serão capazes de impactar positivamente seus clientes, consumidores e sociedade em geral, e gerar ou aumentar o reconhecimento, valor e prêmio de suas marcas, incluindo a institucional, assim como a Devedora não pode assegurar que seja capaz de avaliar e efetivar eventuais sinergias entre suas iniciativas sociais e benefícios governamentais, como incentivos fiscais e tributários. Por conseguinte, os volumes de vendas, a participação de mercado da Devedora (market share), a relevância e valor de suas marcas (brand equity) e sua rentabilidade podem ser afetados adversamente.

A Devedora também não pode afirmar que seu ambiente de controles internos e práticas de compliance serão suficientes para evitar envolvimento com instituições inidôneas, o que pode afetar adversamente a reputação e imagem da Devedora e de suas marcas, com efeitos negativos ao negócio e aos valores mobiliários de sua emissão. Consequentemente, a capacidade de adimplemento da Devedora das obrigações assumidas perante os Titulares de CRA poderá ser comprometida e, como resultado, o desempenho financeiro dos CRA pode ser impactado negativamente, podendo ocasionar perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Menor

h) Riscos relacionados à fatores macroeconômicos

URiscos decorrentes da conjuntura econômica nacional ou mundial

Os negócios da Devedora poderão ser prejudicados por alterações da conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, valorização ou desvalorização de moedas, disponibilidade dos mercados de capital, taxas de gastos do consumidor, disponibilidade de energia e custos (inclusive sobretaxas de combustível) e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo ou o custo e a disponibilidade das matérias-primas que a Devedora necessita, ingredientes culinários e materiais de embalagem, prejudicando, dessa forma, os resultados financeiros da Devedora.

As interrupções nos mercados de crédito e em outros mercados financeiros e a deterioração da conjuntura econômica nacional e mundial poderão, entre outras coisas, resultar nos seguintes prejuízos: (i) ter impacto negativo sobre a demanda global por produtos proteicos, o que poderia acarretar a redução de vendas, lucro operacional e fluxos de caixa; (ii) fazer com que os clientes ou consumidores finais deixem de consumir os produtos da Devedora em favor de produtos mais baratos; (iii) dificultar ou encarecer a obtenção de financiamento para as operações ou investimentos ou refinanciamento da dívida da Devedora no futuro; (iv) fazer com que os credores modifiquem suas políticas de risco de crédito e dificultem ou encareçam a concessão de qualquer renegociação ou disputa de obrigações de natureza técnica ou de outra natureza nos termos dos contratos de dívida, caso a Devedora venha a pleiteá-las no futuro; (v) prejudicar a situação financeira de alguns clientes ou fornecedores da Devedora; e (vi) diminuir o valor dos investimentos da Devedora. Tais hipóteses poderão afetar adversamente a Devedora, que pode não conseguir ajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderá comprometer sua condição financeira, impactando adversamente o desempenho financeiro dos CRA. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

UA inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram e podem continuar a ter efeito adverso relevante sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e no mercado de títulos e valores mobiliários para ajustar ou fixar o valor do Real, poderão desencadear o aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora e a Emissora poderão não ser capazes de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar suas condições financeiras, impactando adversamente o desempenho financeiro dos CRA. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

UAcontecimentos recentes no Brasil

Fatores de Risco

Os Investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (overseign credit rating) é classificada pela Fitch Ratings e pela Standard & Poor's como BB.

Todavia, caso a referida classificação venha a ser rebaixada tal redução poderá contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como para o aumento do custo da tomada de empréstimos pela Devedora e pela Emissora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como os negócios da Emissora. Por conseguinte, o desempenho financeiro dos CRA poderá ser impactado adversamente, o que poderá ocasionar perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Média / Materialidade Maior

URisco decorrente da instabilidade cambial e da desvalorização do Real

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Emissora e da Devedora.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Emissora e da Devedora, impactando adversamente a condição financeira da Devedora, aumentando conseqüentemente os riscos, podendo impactar adversamente o desempenho financeiro dos CRA, podendo ocasionar perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Maior / Materialidade Média

URisco decorrente das alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Emissora.

Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Emissora e da Devedora. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Maior / Materialidade Média

UA instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Emissora e da Devedora, seus resultados e operações

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando, o desempenho da economia do país. A crise política afetou a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno.

Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como "Lava Jato". Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram e em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e do mercado de capitais.

Fatores de Risco

Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, portanto, em relação a esta, sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Ademais, Luis Inácio Lula da Silva foi eleito presidente em outubro de 2022, para o mandato de quatro anos iniciado em 2023. As incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, principalmente considerando que a maioria eleita para o legislativo federal é de partido de oposição do presidente eleito, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como o clima político instaurado após as eleições, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo as da Emissora e as da Devedora.

A Emissora e a Devedora não podem prever quais políticas o presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e a Devedora ou sobre a economia brasileira. Tais acontecimentos podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Emissora e a Devedora. Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da economia brasileira. Em particular, crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que afetou adversamente o desenvolvimento econômico no Brasil, o que, conseqüentemente, pode impactar os CRA e, assim, resultar em prejuízos financeiros para os Titulares de CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Maior / Materialidade Média

URisco relativo ao conflito entre Federação Russa e Ucrânia, em relação ao preço e ao fornecimento de commodities agrícolas no Brasil

Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, que se iniciou em 24 de fevereiro de 2022, trouxe como risco uma nova alta nos preços do commodities agrícolas. Ainda, tal conflito poderia ensejar a valorização do dólar, acarretando possíveis impactos adversos na cadeia produtiva, tanto por falta de insumos, como pelo aumento dos custos de produção, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira.

Adicionalmente, o conflito impacta também o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos.

Dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Ainda, parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes, cujo principais insumos para sua fabricação são importados, principalmente, da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China). Dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro.

Nesse sentido, a incerteza da economia global está produzindo e/ou poderá produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, impactar negativamente a cadeia de fornecimento de suprimentos de matéria-prima primordial às montadoras de caminhões e maquinários, com consequente aumento inflacionário e de taxas e juros sobre as mercadorias, entre outras. Esse cenário de incertezas pode afetar negativamente a economia brasileira e o mercado de capitais brasileiro, podendo reduzir a liquidez dos CRA e, ainda, comprometer a situação financeira Devedora, e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA, resultando em prejuízos financeiros para os Titulares de CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Média / Materialidade Média

URiscos relacionados às condições econômicas e políticas do Brasil podem afetar negativamente os negócios da Emissora e da Devedora

A Devedora tem a maior parte de suas operações em território brasileiro e depende das condições econômicas apresentadas no país. O governo brasileiro exerce e continuará a exercer, influência significativa sobre a economia brasileira. Essas influências, assim como as condições políticas e econômicas do país, poderiam afetar negativamente as atividades da Emissora e da Devedora. As ações do governo para controlar a inflação e outras regulamentações e políticas têm envolvido, entre outras medidas, aumentos ou diminuição nas taxas de juros, mudanças na política fiscal, controle de preços, desvalorizações e valorizações cambiais, controle de capitais, limites a importações, entre outras ações. As atividades da Emissora e da Devedora, assim como sua situação financeira e resultados operacionais, podem ser adversamente afetados por mudanças em políticas e regulamentações governamentais envolvendo, ou afetando, diversos fatores, tais como: (i) política monetária e taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas internacionais; (iii) flutuações na taxa de câmbio; (iv) mudanças fiscais e tributárias; (v) liquidez do mercado financeiro e de capitais brasileiro; (vi) taxas de juros; (vii) inflação; (viii) escassez de energia; e (ix) política fiscal.

Incertezas relacionadas à possibilidade de o governo brasileiro implementar, no futuro, mudanças políticas e regulamentações que envolvam ou afetem os fatores mencionados acima, entre outros, podem contribuir para um cenário de incerteza econômica no país e de alta volatilidade no mercado nacional de valores mobiliários, assim como em valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no exterior. Essa incerteza e outros eventos futuros que afetem a economia brasileira, além de outras medidas adotadas pelo governo, podem afetar negativamente as operações da Devedora e seus resultados operacionais.

Fatores de Risco

A Emissora e a Devedora não podem prever se, ou quando, novas políticas fiscais, monetárias e de taxas de câmbio serão adotadas pelo governo brasileiro, ou mesmo se tais políticas irão de fato afetar a economia do país, as operações, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora e da Devedora. Este cenário de incertezas pode afetar a economia e o mercado de capitais global, podendo ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA, bem como afetar os resultados financeiros da Emissora e da Devedora, que poderão ter a suas respectivas capacidades de pagamento dos Titulares de CRA afetada, resultando em prejuízos financeiros para os Titulares de CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Média / Materialidade Média

URedução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora e a Devedora, o que poderá impactar adversamente sua condição financeira, aumentando consequentemente os riscos, podendo impactar adversamente o desempenho financeiro dos CRA, ocasionando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Média / Materialidade Média

UAcontecimentos e a percepção de riscos em outros países, especialmente os Estados Unidos e países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros

O valor de mercado de valores mobiliários de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes escalas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo outros países da América Latina e países de economia emergente. Embora a conjuntura econômica nesses países possa ser significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros.

A economia brasileira também é afetada por condições econômicas e de mercado internacionais de modo geral, especialmente condições econômicas e de mercado dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, historicamente foram sensíveis a flutuações das taxas de juros dos Estados Unidos, bem como às variações dos principais índices de ações norte-americanos. Ainda, reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, podem prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de mercados emergentes resultou, em geral, na saída de recursos do Brasil e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em uma recessão global, com vários efeitos que, direta ou indiretamente, prejudicaram os mercados financeiros e da economia brasileira.

Qualquer um desses fatores pode afetar negativamente o preço de mercado dos títulos mobiliários e tornar mais difícil acessar os mercados de capitais e o financiamento de operações no futuro em termos aceitáveis. Tal fato pode diminuir o interesse dos investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os CRA, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e, assim, resultar em prejuízos financeiros para os Titulares de CRA.

UEScala qualitativa de riscoU: Probabilidade Média / Materialidade Média

Acontecimentos geopolíticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo nos Estados Unidos, China, União Europeia, Rússia e Faixa de Gaza, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de emissores brasileiros pode ser influenciado, em diferentes graus, pelas condições geopolíticas mundiais, incluindo disputas envolvendo países como os Estados Unidos, China, União Europeia e Rússia, bem como países de mercados emergentes. A reação dos investidores a acontecimentos envolvendo estes países pode resultar em um efeito adverso no preço de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissão de emissores brasileiros.

Em 24 de fevereiro de 2022, o presidente da Rússia, Vladimir Putin, anunciou o início de uma operação militar especial na região de Donbas, no leste da Ucrânia, o que desencadeou em um conflito armado entre estes países. Desde então, outros países da Europa e os Estados Unidos da América passaram a formalizar sanções com viés econômico e diplomático contra a Rússia, incluindo, mas não se limitando, à exclusão de determinados bancos russos do sistema de transferências financeiras internacionais, o Swift, ao congelamento de parte das reservas econômicas internacionais do Banco Central da Rússia mantidas no exterior, à proibição de importação, pelos Estados Unidos, de petróleo, gás natural e carvão da Rússia e ao fechamento do espaço aéreo para aeronaves de companhias aéreas russas em alguns países da Europa e nos Estados Unidos.

Essas sanções impactaram e poderão continuar a impactar adversamente e de forma relevante a economia russa e, como consequência, a economia dos outros países que mantêm relações comerciais com a Rússia (incluindo o Brasil). Toda essa tensão provocada pelo conflito na Ucrânia já desencadeou um processo inflacionário sobre commodities (principalmente sobre o petróleo), que poderá impactar de forma relevante os negócios e a capacidade de pagamento de sociedades do mundo inteiro, incluindo da Emissora e da Devedora, aumentando, portanto, o risco de as obrigações de pagamento decorrente da Oferta não serem cumpridas.

Fatores de Risco



Neste mesmo sentido, em 7 de outubro de 2023, o grupo sunita palestino “ Hamas ” lançou um ataque contra cidades israelenses a partir da Faixa de Gaza. O ataque envolveu o lançamento de foguetes e a invasão ao território israelense por terra e mar. Tal conflito pode afetar diretamente, por exemplo, o preço dos combustíveis fósseis, culminando na inflação dos seus preços, encarecendo a produção e custos logísticos, bem como a maior oscilação do dólar, acarretando possíveis impactos adversos na cadeia produtiva, tanto por falta de insumos, como pelo aumento dos custos de produção.

Este cenário de incerteza sobre a duração dos conflitos citados acima, bem como das sanções econômicas impostas aos países envolvidos, afetam a economia e o mercado de capitais global, podendo impactar adversamente a economia brasileira e o mercado de capitais brasileiro, podendo ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA, bem como afetar os resultados financeiros da Devedora, o que poderá resultar em prejuízos financeiros para os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Menor

MATERIAL PUBLICITÁRIO



LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO